



Prefeitura Municipal de Sítio Novo - MA



LEI Nº 391/2015

**"APROVA O PLANO MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO – PME, DE SÍTIO
NOVO/MA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS".**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições constitucionais e legais;

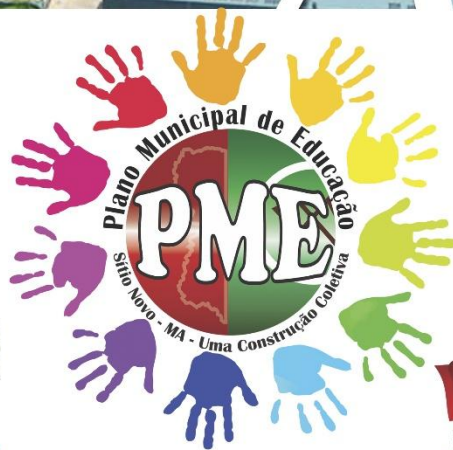
FAZ SABER A TODOS OS HABITANTES, QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÍTIO NOVO, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aprovado, na forma estabelecida no Anexo Único desta Lei, o Plano Municipal de Educação – PME, do Município de Sítio Novo/MA, com vistas ao cumprimento do disposto no inciso I do Artigo 11 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, no artigo 8º da Lei Federal nº 13.005, de 25 de junho de 2014, e no Artigo 225 da Lei Orgânica do Município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, Estado do Maranhão, em 24 de junho de 2015.


JOÃO CARVALHO DOS REIS
PREFEITO MUNICIPAL



PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DE

SÍTIO NOVO - MARANHÃO

“UMA CONSTRUÇÃO COLETIVA”

2015 - 2025



SÍTIO NOVO – MARANHÃO

2015



PREFEITURA DE SÍTIO NOVO - MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

“A Educação sob um novo olhar”

Ficha Técnica

Plano Municipal de Educação

Prefeito de Sítio Novo

João Carvalho dos Reis

Secretário Municipal de Educação

José de Ribamar Rodrigues Miranda

Coordenação Técnica da Secretaria de Educação

Marilene Queiroz de Almeida Miranda

Avaliadora Supervisora do PME

Lucinete Fernandes Vilanova

Avaliadora Educacional Técnica do PME (Undime)

Vilma da Cruz

“Uma construção coletiva”



Comissão Executiva de Elaboração e Sistematização

Claudian da Silva Vieira

Débora Arruda Macedo

Maria Francinete Maracaípe da Silva

Maria Rosiléa Oliveira da Mota dos Reis

Marilene Queiroz de Almeida Miranda

Regiane Moreira Oliveira

Sealtiel Morais Costa

Valquíria Carneiro Diniz



“Uma construção coletiva”



Coordenação Técnica da Secretaria de Educação

Adair Gomes Diniz
Alba Leide Lima Viana
Alcione dos Santos Oliveira
Ana Alice Gomes Diniz Carneiro
Ana Isa Franco de Carvalho
Francisca Oliveira Silva
Isânya Alves Santana
José Cabral da Cruz Filho
Leonildes de Sousa Nava
Lôide Maria Noletto Carvalho Viana
Lucimar Lima de Abreu
Luís Vieira da Silva Júnior
Marcelo Rodrigues de Nogueira
Maria de Jesus Araújo Carvalho
Maria Eleusa Barros de Castro
Maria Enice Almeida da Silva
Maria José Araújo da Silva
Maria Ubiracy Ferreira Carvalho
Nelice Alves da Silva
Regiano Lima da Silva
Regina Maria Amorim Barros
Solange Ferreira Santos
Teresinha de Jesus Barbosa Ferreira
Vanda Maria da Mota Moreira



AGRADECIMENTOS

Agradecemos carinhosamente aos participantes envolvidos e empenhados na construção deste Plano. A elaboração de um Plano de Educação não é tarefa fácil, especialmente por ser uma ação de autoria coletiva. É um trabalho em que as vaidades pessoais se enfraquecem e o crivo institucional assoma. Por isso, é necessário agradecer. Agradecemos àqueles que assumiram a Comissão de elaboração deste Plano, de todo o processo de construção do Documento. Agradecemos àqueles que conduziram as discussões, realizadas em todos os momentos marcados por reuniões encontros e momentos de estudos e com ampla participação da comunidade envolvida. Agradecemos àqueles que teceram os textos norteadores dos debates, àqueles que, nos debates, exercitaram o direito à voz, emitindo juízos, defendendo ideias, contrapondo-se a pontos de vista... Agradecemos àqueles que sistematizaram, sob forma escrita, a trama, viva e nem sempre tão fácil de ser apreendida, das discussões. Agradecemos àqueles que, em um esforço muitas vezes exaustivo, urdiram o texto final e procederam às revisões de conteúdo e de linguagem. Àqueles que formataram e que normalizaram o Documento. Agradecemos, por fim, a todos que, acreditando em um horizonte instigante e promissor, de melhorias e qualidade da educação tão sonhada, cada vez mais desafiadora, despenderam esforços em benefício da produção deste Documento. Temos certeza de que todos e todas, responsáveis por pequenas ou múltiplas ações e que acreditam neste processo, são cidadãos e cidadãs que constroem uma cidade com orgulho e singularidade do bem maior. O envolvimento de cada integrante desse grande trabalho passa a ser o grande mérito, mérito desses que sempre ensinaram e aprenderam.

JOSÉ DE RIBAMAR RODRIGUES MIRANDA
Secretário Municipal de Educação



“Tudo o que a gente puder fazer no sentido de convocar os que vivem em torno da escola, e dentro da escola, no sentido de participarem, de tomarem um pouco o destino da escola na mão, também. Tudo o que a gente puder fazer nesse sentido é pouco ainda, considerando o trabalho imenso que se põe diante de nós que é o de assumir esse país democraticamente.”

Paulo Freire

O PME de Sítio Novo – MA, representa bem mais que uma política educacional. É um conjunto de estratégias estabelecidas pela Secretaria de Educação, à vista de um diagnóstico das necessidades educacionais, para superar problemas e atingir objetivos, por meios de metas e recursos cientificamente definidos. As intenções e ações se entrelaçam em um programa com previsão detalhadamente quantificada e qualificada no espaço e no tempo, com avaliação e reprogramação periódicas e que respondem às demandas reais da educação no município, centradas em estratégias de curto, médio e longo prazo. Não é um plano de governo, limitado a um mandato de prefeito, mas um Plano de Estado, com dez anos de duração e institucionalizado por meio de Lei Municipal, articulada a uma legislação estadual e nacional. Engloba ações de todas as esferas administrativas atuantes no município: a rede estadual de ensino e as instituições federais de educação. E as escolas privadas, apesar de serem de livre iniciativa, devem colaborar e se submeter às regras e leis públicas, inclusive à Lei em que se converterá o PME. Por isso, são convidadas a participar do processo. Assim sendo, com a missão de trabalhar para que a educação alcance a excelência, dedicando-se sem reservas para que o processo de ensino e aprendizagem do município conduza cada aluno para a sua formação integral e construção de uma consciência cidadã a Secretaria Municipal de Educação tem o compromisso e dedicação constantes para a construção de uma educação de qualidade.

Portanto, o Plano Municipal de Educação (PME) de Sítio Novo – MA, representa o conjunto de ações e avanços que a sociedade deseja para a educação nos próximos 10 anos. A elaboração das diretrizes, objetivos e metas, ao contar com a ampla participação da comunidade de Sítio Novo e de entidades e organizações educacionais, nos dá a certeza que vamos consolidar o que é de mais adequado e

“Uma construção coletiva”



eficiente para a nossa realidade. Todos são peças importantes nesse trabalho, trabalho em equipe, onde cada um representa uma pequena parcela do resultado final, portanto, todos devem se unir, para sua construção e elaboração, pois o compromisso e a melhoria contínua são chaves para conquistar excelência em qualidade e satisfação. Sobretudo, métodos modernos de ensino e uma filosofia educacional atualizada com profissionais comprometidos e instalações adequadas farão com que as metas do Plano Municipal de Educação sejam atingidas, principalmente se estivermos sempre atentos e preparados para aceitar inovações que poderão surgir durante a execução deste plano. Ajudar a melhorar a sociedade através da educação é uma missão de grande responsabilidade e um imenso desafio. E, esse é um privilégio exclusivo dos educadores.

JOSÉ DE RIBAMAR RODRIGUES MIRANDA
Secretário Municipal de Educação



SUMÁRIO

	Pág.
LISTA DE SIGLAS E ABREVIATURAS-----	08
LISTA DE GRÁFICOS-----	09
LISTA DE FIGURAS-----	09
LISTA DE TABELAS-----	09
1. INTRODUÇÃO-----	11
2. DIAGNÓSTICO SOCIOECONÔMICO DE SÍTIO NOVO – MA: CARACTERÍSTICAS HISTÓRICAS, GEOGRÁFICAS, ECONÔMICAS E ADMINISTRATIVAS-----	14
3. DIAGNÓSTICO DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL-----	26
3.1 EDUCAÇÃO INFANTIL-----	30
3.2 ENSINO FUNDAMENTAL-----	36
3.3 ENSINO MÉDIO-----	41
3.4 ENSINO SUPERIOR-----	45
3.5 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS E EDUCAÇÃO DO CAMPO-----	46
3.6 EDUCAÇÃO INCLUSIVA/ESPECIAL-----	49
3.7 VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO-----	51
3.8 GESTÃO DEMOCRÁTICA E FINANCIAMENTO DA EDUCAÇÃO-----	53
3.9 PLANEJAMENTO RECURSOS DO FUNDEB – 2013 E 2014.-----	54
3.10 RECURSOS DO FUNDEB – 2014-----	56
3.11 CAPACIDADE DE FOLHA MENSAL DO MUNICÍPIO COM BASE NA REALIDADE ORÇAMENTÁRIA APRESENTADA-----	58
4. METAS E ESTRATÉGIAS-----	59
5. CONSIDERAÇÕES FINAIS-----	91
6. ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO-----	92
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	

SIGLAS E ABREVIATURAS

AEE	Atendimento Educacional Especializado
APAE	Associação de Pais e Amigos de Excepcionais
CLT	Consolidação das Leis do Trabalho
CME	Conselho Municipal de Educação
DCN	Diretrizes Curriculares Nacionais
E.E	Escola Estadual
E.M	Escola Municipal
EJA	Educação de Jovens e Adultos
EJA	Educação de Jovens e Adultos
IBGE	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
IDEB	Índice de Desenvolvimento da Educação Básica
I-Educar	Software de Gestão Escolar
IES	Instituições de Educação Superior
INEP	Instituto Nacional de Estatística e Pesquisa
LDB	Lei de Diretrizes e Bases
MEC	Ministério de Educação e Cultura
N.E.E	Necessidades Educacionais Especiais
PAR	Plano de Ações Articuladas
PDDE	Programa Dinheiro Direto na Escola
PDE	Plano de Desenvolvimento da Escola
PEE	Plano Estadual de Educação
PME	Plano Municipal de Educação
PNAIC	Programa Nacional de Alfabetização na Idade Certa
PNE	Plano Nacional de Educação
PROFEBPAR	Programa de Formação de Professores para a Educação Básica do Plano de Ações Articuladas
QEDU	Qualidade da Educação
S.E	Secretaria de Educação
SEDUC	Secretaria Estadual de Educação

LISTA DE GRÁFICOS

	Pág.
Gráfico 1 -----	18
Gráfico 2 -----	19
Gráfico 3 -----	20
Gráfico 4 -----	20
Gráfico 5 -----	22
Gráfico 6 -----	22
Gráfico 7 -----	23
Gráfico 8 -----	24
Gráfico 9 -----	25
Gráfico 10 -----	48
Gráfico 11 -----	50
Gráfico 12 -----	50
Gráfico 13 -----	51

LISTA DE FIGURAS

Figura 1: Localização da Mesorregião -----	16
Figura 1: Imagem Aérea de Sítio Novo – MA -----	16

LISTA DE TABELAS

Tabela 1: Informações sobre o município de Sítio Novo - MA -----	21
Tabela 2: Nº de escolas por dependência administrativa da educação básica, do município de Sítio Novo – MA -----	28
Tabela 3: Escola que oferta ensino fundamental anos finais -----	28
Tabela 4: Escolas que ofertam ensino fundamental anos iniciais e finais -----	28
Tabela 5: Número de matriculados no município de Sítio Novo - MA, segundo níveis e modalidade – 2014 -----	29
Tabela 6: Número de matrículas na educação infantil - Sítio Novo – 2010 (Zona urbana e rural) -----	31
Tabela 7: Matrículas na creche e pré-escola - Sítio Novo - MA / 2011, 2012 e 2013 (zona urbana e zona rural) -----	31
Tabela 8: População infantil no município de Sítio Novo – MA 2000/2007/2010 -----	33
Tabela 9: Matrículas na creche e pré-escola no município de Sítio Novo - MA nos anos de 2011,2012 e 2013 (sede e zona rural) -----	34



Tabela 10: Demonstrativo de escolas que prestam atendimento à educação infantil zona urbana e rural nos anos de 2010 à 2013-----	35
Tabela 11: Escolas que ofertam o Ensino Fundamental anos iniciais e finais na Zona Urbana e Rural -----	37
Tabela 12: Matrículas dos anos de 2010 a 2013 anos iniciais e finais do Ensino Fundamental de Sítio Novo – MA -----	38
Tabela 13: Taxas de rendimento educacional do Município de Sítio Novo – MA em 2013 -----	38
Tabela 14: Taxas de rendimento educacional do Município de Sítio Novo – MA em 2010 -----	39
Tabela 15: Taxas de rendimento educacional do Município de Sítio Novo – MA em 2011 -----	39
Tabela 16: Taxas de rendimento educacional do Município de Sítio Novo – MA em 2012 -----	39
Tabela 17: IDEB observado e projetado do Ensino Fundamental anos iniciais e finais Sítio Novo – MA -----	40
Tabela 18: Demonstrativo de matrículas nos anos de 2010 a 2013-----	41
Tabela 19: Desempenho do ENEM – Redes em Sítio Novo – MA-----	42
Tabela 20: Números de Professores por Grau de Formação – 2013 -----	43
Tabela 21: EJA de 1ª a 4ª e de 5ª a 8ª séries (Zona Rural)-----	47
Tabela 22: Planejamento FUNDEB 2013 -----	54
Tabela 23: Comparativo de Matrícula 2012/2013 e Análise da Relação Professor/Aluno -----	55
Tabela 24: Projeção para 2014 dos recursos do FUNDEB do município de acordo com as normas legais hoje estabelecidas, por modalidade de ensino-----	57
Tabela 25: Composição Orçamentária -----	57

1. INTRODUÇÃO

A construção do primeiro Plano Municipal de Educação (PME) é sem dúvida um marco na educação sitionovense e uma conquista para toda a população que almeja melhorias no ensino e conseqüentemente, melhorias na sua qualidade de vida.

A Secretaria Municipal de Educação de Sítio Novo - MA, em parceria com o Conselho Municipal de Educação – CME, apresenta o Plano Municipal de Educação de Sítio Novo, com vigência de 2015 a 2024. Sua trajetória se iniciou em 2013, sob orientações da coordenação estadual para elaboração dos Planos Municipais bem como os encaminhamentos básicos e necessários. Inicialmente, foi constituída uma comissão organizadora entre integrantes da SEMED e CME, que em equipe, estruturaram a pesquisa diagnóstica da educação através de pesquisas e consultas em sites educacionais e outros documentos, tais como o PNE, PEE e LDB, para obtenção de indicadores da educação brasileira, estadual e municipal. Em 2014, deu-se continuidade ao planejamento, organização e a elaboração do PME, com a participação de outros segmentos da comunidade representados.

Dessa forma, o Plano Municipal de Educação – PME, está sendo elaborado pela equipe técnica e pedagógica da SEMED, com a participação de professores, diretores de escolas, supervisores, agentes administrativos, representantes de entidades civis e religiosas, e demais pessoas da comunidade interessadas, através de estudos e pesquisas detalhadas sobre o histórico do município, suas demandas e necessidades e especialmente o que se refere a qualidade da educação. Juntos, governo e sociedade civil, pais, alunos, professores e demais profissionais da educação irão analisar, propor e definir políticas públicas para educação, com o propósito de reduzir as desigualdades sociais e regionais, e superar a descontinuidade do trabalho na educação do município. Seus princípios norteadores visam garantir a gestão democrática do ensino público, assegurando a participação dos diferentes segmentos da sociedade, através de Planejamento, Participação, Trabalho Coletivo, Responsabilidade, Comprometimento, Colaboração, Compromisso, Autonomia, Identidade e Transparência, na elaboração, aprovação e acompanhamento a implementação do Plano.

O Plano Municipal de Educação de Sítio Novo é um documento que prevê para um período específico, as grandes linhas de ação que devem ser executadas no

âmbito do município. Em termos de referências legais, este Plano está de acordo com a Constituição Brasileira de 1988, com o PNE e PEE, com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação nº 9.394 de 1996, como os dispositivos legais nacionais, estaduais ou municipais que interferem diretamente no processo educacional do município. Dessa forma, o PME se constitui através do processo democrático e participativo com a finalidade de trazer as diretrizes, os projetos e as metas educacionais a serem executados no período de 10 (dez) anos, garantindo assim a qualidade de construção e implementação das mesmas.

O PME – SN é composto por 19 Metas, definidos em um conjunto de Diagnóstico, Diretrizes e Metas/Estratégias, distribuídos nos diversos níveis e modalidades de Ensino. As propostas expressas no Plano são pautadas numa política educacional julgada como desejável e passível de implementação, na legislação que dá suporte e nas condições humanas, materiais e financeiras à disposição da rede educacional do município. O objetivo da publicação do PME 2014-2024 é trazer transparência e universalização da educação a toda a população sitionovense. É resultado de uma construção coletiva envolvendo todos os segmentos educacionais e a sociedade como um todo. Visa diagnosticar as necessidades educacionais do município de Sítio Novo, e a partir dos dados obtidos, traçar metas, ações estratégicas e eficazes para melhorar o ensino-aprendizagem, aumentar a oferta de vagas, diminuir a evasão e repetência escolar, reduzir o analfabetismo, qualificar os profissionais da educação dentre outras ações, considerando o contexto nacional, a legislação vigente, a arrecadação municipal e as necessidades apresentadas pela sociedade contemporânea. É um documento norteador das políticas públicas do município e apresenta uma análise da realidade e o levantamento das necessidades educacionais a serem atendidas.

Para tanto, foram realizadas reuniões, estudos, pesquisa e coletados dados atuais e verdadeiros, realizado em âmbito municipal, com participação efetiva principalmente dos funcionários do setor educacional, por trabalharem diretamente com a educação e conhecerem melhor as carências da população, não medindo esforços para a conclusão do referido plano que tem como objetivo maior minimizar, e se possível, excluir tais necessidades notáveis em nosso próspero município. É válido salientar que a elaboração do PME, sua importância para o município, a análise da pesquisa diagnóstica será amplamente divulgada na plenária de uma reunião realizada de acordo com o cronograma de execução da elaboração e construção do

PME, prevista para maio de 2015, com a participação de todas as instituições participantes que terão conhecimento e esclarecimentos necessários para a elaboração do documento.

Portanto, o PME configura-se em um documento que transcende o período governamental. É um plano de cidadania educacional com concepção das entidades participantes. É um Plano, em sua essência, de discussão, que será construído para permanente flexibilidade, a partir de avaliações periódicas que respeitem as necessidades prementes do sistema educacional. Salientamos que, com o Plano Municipal de educação consolidado, acontecerão anualmente Conferências Municipais de Educação que terão como objetivo o acompanhamento e o monitoramento do Plano Municipal de Educação – PME, bem como, discussão e avaliação de ações ou propostas educativas de acordo com a necessidade e realidade do Município.

O PME tem como base o Plano Nacional de Educação – PNE, Lei nº 13.005, DE 25 DE JUNHO DE 2014, no seu Art. 8º, Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios deverão elaborar seus correspondentes planos de educação, ou adequar os planos já aprovados em lei, em consonância com as diretrizes, metas e estratégias previstas no PNE. Essa elaboração cumprirá a legislação e permitirá pensar e repensar a educação de Sítio Novo – MA e, projetá-la para um futuro próximo, atendendo os anseios do município e sendo coerente com toda conjuntura social, política e cultural do município e do país.

Sobretudo, o PME de Sítio Novo – MA, é a proposta de ação da educação para a década de 2015 a 2024 e caracteriza-se pela elaboração coletiva da sociedade sitionovense e como o projeto de educação do município. O PME segue um planejamento direcionado para as necessidades educacionais do município, buscando soluções para possíveis problemas que se apresentarão ao longo do seu desenvolvimento. Por isso, planejar é tão importante, principalmente, na educação, pois a mesma não é só um processo, e sim um projeto social e político. Precisa-se saber onde e como buscar os recursos, que são destinados a cobertura das despesas previstas com: universalização da educação; construção de novas escolas, recuperação e/ou ampliação, aquisição de equipamentos, manutenção e desenvolvimento do ensino, folha de pagamento de servidores da educação, bem como investimentos na qualificação inicial e continuada de forma permanente de todos

os funcionários, não provocando um desequilíbrio entre a demanda e a oferta originárias de um trabalho à longo prazo.

Sendo esse plano de expressiva participação dos diversos segmentos sociais, sua cobrança e acompanhamento das metas propostas são fatores decisivos para que a educação produza a grande mudança no panorama do desenvolvimento da inclusão social, da produção científica e tecnológica e da cidadania da população sitionovense. Dessa forma, a certeza do êxito deste trabalho, diante da seriedade, dos trabalhos realizados e da competência demonstrada pelo executivo municipal, das mudanças pelas quais o município atravessa e da vontade de vencer de cada cidadão sitionovense, ou até mesmo daqueles que aqui vêm a passeio ou a trabalho.

A trajetória de elaboração deste documento se intensificou desde o mês de janeiro de 2015, repleta de reuniões e encontros da comissão de elaboração do PME, com a participação do Secretário municipal de Educação conduzindo essas reuniões e sempre fazendo contato com a coordenação estadual para fazer o acompanhamento de forma coerente. As reuniões todas lavradas em ATAS. Em 11 de fevereiro de 2015 foi realizada a primeira Plenária do com a participação de todos os segmentos envolvidos, na Escola Municipal Santa Teresinha onde foi apresentado de forma sucinta o PNE, o PEE e o PME, sua importância e como se dá o processo de construção e elaboração. Foram apresentados os representantes de cada segmento envolvido no processo, a Comissão de elaboração do PME e a agenda de construção do Plano.

A partir de então, através dos estudos e pesquisas, e respeitando os alinhamentos dos Planos, PEE e PNE, a comissão chegou ao objetivo do PME de Sítio Novo – MA, iniciando sua construção e elaboração contando com a participação de todos os envolvidos no processo, almejando dias melhores para a educação municipal.

2. DIAGNÓSTICO SOCIOECONÔMICO DE SÍTIO NOVO – MA: CARACTERÍSTICAS HISTÓRICAS, GEOGRÁFICAS e ECONÔMICAS

É difícil determinar o momento e a origem de Sítio Novo, pois não há nenhum registro histórico. Sabe-se segundo informações de moradores mais velhos, que as margens do Riacho Barriguda, próximo de uma estrada carroçal de Sítio Novo à Grajaú existiam vários sítios de cana-de-açúcar e também engenhos que fabricavam



cachaça e rapadura. Com a existência desses muitos sítios de cana, deu-se origem ao nome de Sítio Novo. Alguns anos depois, o plantio de cana-de-açúcar foi substituído pela pecuária.

Após um Decreto da Assembleia Legislativa do Estado, o então governador Newton de Barros Bello, sanciona a Lei nº 2.166, de 15 de dezembro do ano de 1961 (mil novecentos e sessenta e um), que dá origem ao então município de Sítio Novo, desmembrando do município de Grajaú, de acordo com os limites fixados pela presente Lei, ficando o recém criado município subordinado à Comarca de Grajaú. As correntes de povoamento e colonização que no início do século XVIII estabeleceram-se às margens do Rio Grajaú, são as mesmas que iniciaram a colonização da região do atual município de Sítio Novo e eram compostas de pessoas que vinham de outros estados como: Bahia, Pernambuco, e Ceará. Estas pessoas fugiram da seca de seus estados, especialmente os vindos do Ceará, bem como, ainda, de perseguições por motivos políticos ou outros crimes comuns, e vieram se acampar nas margens do Riacho Barriguda, e próximo da Serra da Desordem, Serra da Cinta e ainda nas margens do Riacho das Flores e do Rio Santana, aonde a consolidação só veio ocorrer na segunda metade do século XIX com a tomada e a conquista da Serra da Desordem, feita por pacíficos índios numa expedição vinda dos “Pastos Bons”.

Nas terras onde é o atual município de Sítio Novo, o principal colonizador e pacificador foi Pe. Candido de Brito, com o início em 1847 em pleno período de lutas e conquistas do Baixão da Serra da Desordem, ocupados por uma confederação de Timbiras e pelas tribos Gaviões e Krikatis, que eram os legítimos donos da terra. É relevante destacar a existência desses indícios de habitação de povos indígenas nas proximidades dos limites com o município de Montes Altos.

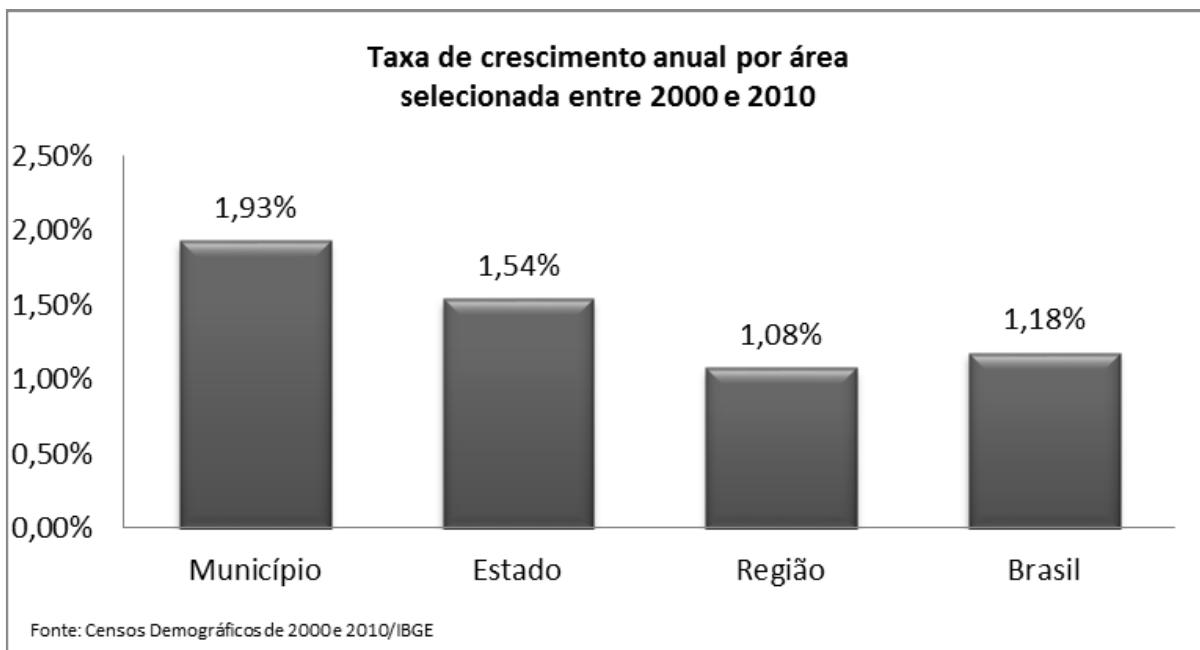
Sítio Novo, município enquadrado no Mesorregião 03 – Centro Sul Maranhense, Microrregião 011 – Alto Mearim e Grajaú, servido por uma Rodovia Federal a BR-226, asfaltada e duas rodovias estaduais.

Amarante, Lajeado Novo, São João do Paraíso e Montes Altos. O relevo se caracteriza como plano, suave ondulado e fortemente ondulado, os declives mais acentuados são caracterizados pelas serras da Cinta, Imburana, Serra da Menina, Serra do Frade e Serra da Desordem. A principal bacia hidrográfica é a bacia do Mearim, com uma área de 56.200 Km² e 996 Km de extensão, correspondente a 17,3% das bacias hidrográficas maranhenses, da qual fazem partes os rios: Grajaú, Santana, Grajauzinho são os de maior importância ambiental e econômica pelas posições que ocupam, cortando-o em vários pontos, sendo de uso inestimável para a população, seja para o consumo humano, animal e uso agrícola com irrigação. Outros rios como Brejinho, Lagoinha, Bela Moda, Cavalhada, Pimentel, Buriti Torto, Pau Ferrado, Claudino, Riacho das Porteiras, Batalha e diversos outros riachos que favorecem o município.

O município de Sítio Novo, se encontra submetido às condições climáticas de caráter relativamente quente e úmido, com temperatura uniforme e elevada, permitindo o desenvolvimento de uma vegetação florestal subcaducifolia, sendo Koppen é do tipo AW, ou seja, trata-se de um clima tropical com outono chuvoso e inverno seco, com precipitação no mês mais seco de menos 60mm, sendo, a temperatura média do mês mais frio superior à 18°C. Segundo o serviço Nacional de Solo/EMBRAPA e Atlas do Estado do Maranhão/2001, os solos mais comuns na região são: Lato solo Vermelho Amarelo – LA 40; Podizólico Vermelho-Amarelo – PV c 19; Padizólico Vermelho-Amarelo – PV c 18; Vertissolo – V 4; Litossolos – R 7 e R 3; Terra Roxa Estruturada – TR 3 e TR 5 e Areia Quartzosa – AQ 7 e AQ 5

A população do município ampliou, entre os Censos Demográficos de 2000 e 2010, à taxa de 1,93% ao ano, passando de 5.717 para 6.923 habitantes. Essa taxa foi superior àquela registrada no Estado, que ficou em 1,54% ao ano, e superior a cifra de 1,08% ao ano da Região Nordeste.

Gráfico 1

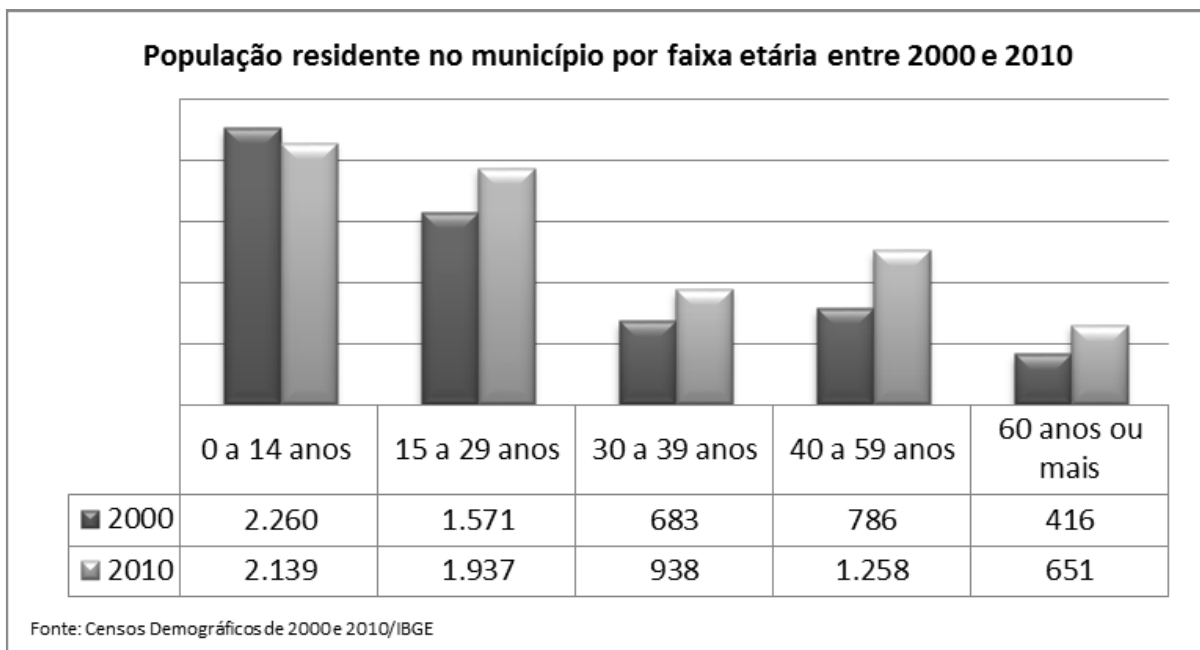


A taxa de urbanização apresentou alteração no mesmo período. A população urbana em 2000 representava 34,6% e em 2010 a passou a representar 46,14% do total.

A estrutura demográfica também apresentou mudanças no município. Entre 2000 e 2010 foi verificada ampliação da população idosa que, em termos anuais, cresceu 4,6% em média. Em 2000, este grupo representava 7,3% da população, já em 2010 detinha 9,4% do total da população municipal.

O segmento etário de 0 a 14 anos registrou crescimento negativo entre 2000 e 2010 (-0,5% ao ano). Crianças e jovens detinham 39,5% do contingente populacional em 2000, o que correspondia a 2.260 habitantes. Em 2010, a participação deste grupo reduziu para 30,9% da população, totalizando 2.139 habitantes.

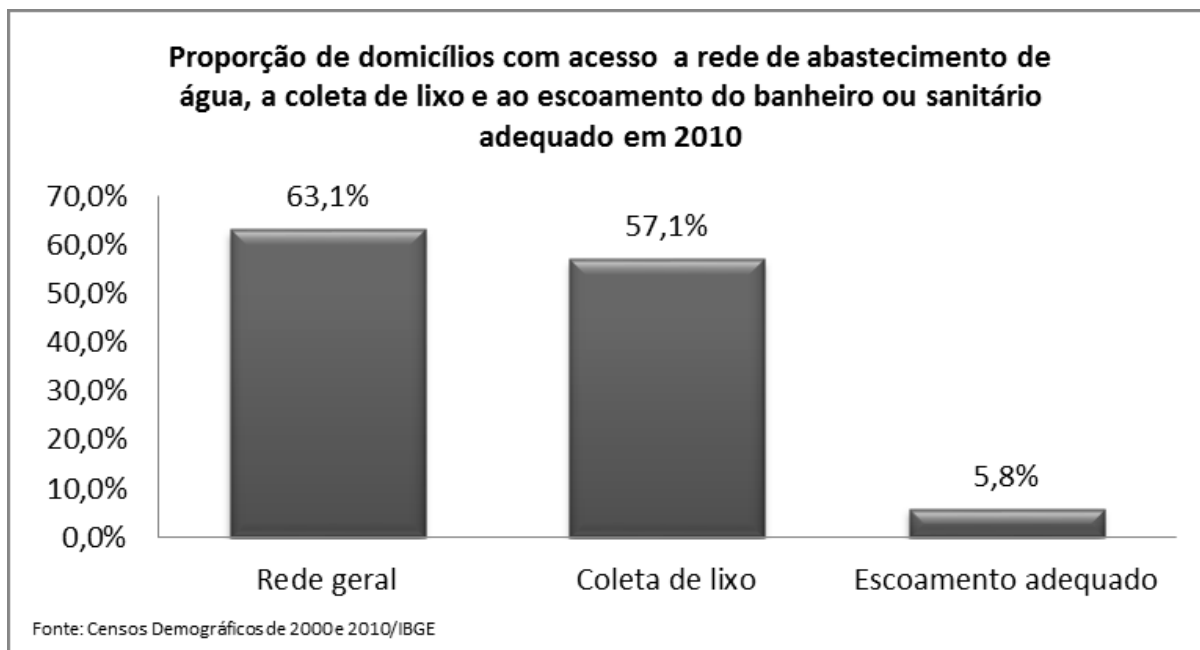
Gráfico 2



A população residente no município na faixa etária de 15 a 59 anos exibiu crescimento populacional (em média 3,12% ao ano), passando de 3.040 habitantes em 2000 para 4.133 em 2010. Em 2010, este grupo representava 59,7% da população do município.

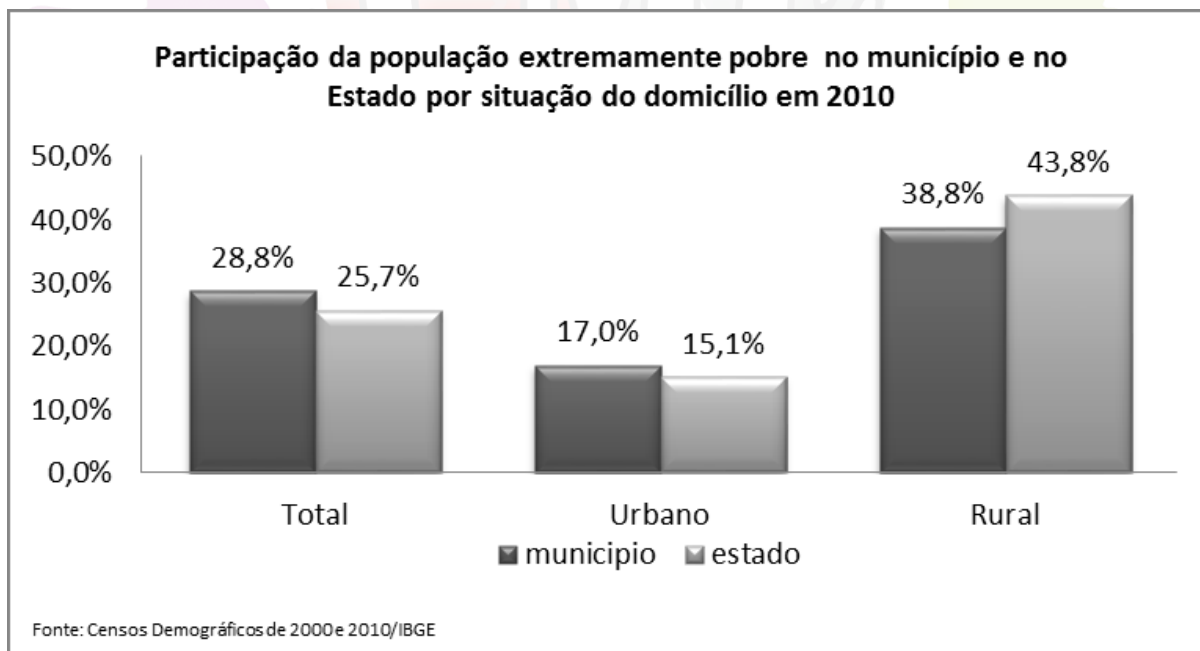
Dados do Censo Demográfico de 2010 revelaram que o fornecimento de energia elétrica estava presente praticamente em todos os domicílios. A coleta de lixo atendia 57,1% dos domicílios. Quanto à cobertura da rede de abastecimento de água o acesso estava em 63,1% dos domicílios particulares permanentes e 5,8% das residências dispunham de esgotamento sanitário adequado.

Gráfico 3



Quanto aos níveis de pobreza, em termos proporcionais, 28,8% da população está na extrema pobreza, com intensidade maior na área rural (38,8% da população na extrema pobreza na área rural contra 17,0% na área urbana).

Gráfico 4



Em 2010, a taxa de analfabetismo das pessoas de 10 a 15 anos era de 15,80%. E acima de 15 anos a taxa de analfabetismo é de 27,10% como se apresenta na Tabela abaixo.

Tabela 1

Informações sobre o Município de Sítio Novo									
População(1) (Localização / Faixa Etária)	Ano	0 a 3 anos	4 a 5 anos	6 a 14 anos	15 a 17 anos	18 a 24 anos	25 a 34 anos	35 anos ou Mais	Total
Urbana	2000	405	111	884	360	698	505	1.287	4.250
	2007	302	154	776	342	653	679	1.417	4.323
	2010	363	174	916	391	700	839	1.756	5.139
Rural	2000	1.219	655	2.915	780	1.340	1.375	2.581	10.865
	2007	973	515	2.719	771	1.455	1.537	3.164	11.134
	2010	957	499	2.572	840	1.498	1.754	3.741	11.861
Total	2000	1.624	766	3.799	1.140	2.038	1.880	3.868	15.115
	2007	1.275	669	3.495	1.113	2.108	2.216	4.581	15.457
	2010	1.320	673	3.488	1.231	2.198	2.593	5.497	17.000
PIB(2)	IDH(3)	IDI(4)		Taxa de analfabetismo(5)					
55.895	0.63	0.49		População de 10 a 15 anos				População de 15 anos ou mais	
				15.80				27.10	

FONTE: (1) IBGE - CENSO 2000 E 2010 E CONTAGEM 2007; (2) IBGE - 2008, A PREÇOS CORRENTES (1 000 R\$); (3) ÍNDICE DE DESENVOLVIMENTO HUMANO - PNUD - 2000; (4) ÍNDICE DE DESENVOLVIMENTO DA INFÂNCIA - UNICEF - 2004; (5) IBGE - CENSO DEMOGRÁFICO DE 2000.

NOTA: NO RESULTADO TOTAL DA POPULAÇÃO, O IBGE INCLUI A POPULAÇÃO ESTIMADA NOS DOMICÍLIOS FECHADOS ALÉM DA POPULAÇÃO RECENSEADA. NO CASO DOS MUNICÍPIOS QUE NÃO PARTICIPARAM DA CONTAGEM A POPULAÇÃO É TODA ESTIMADA.

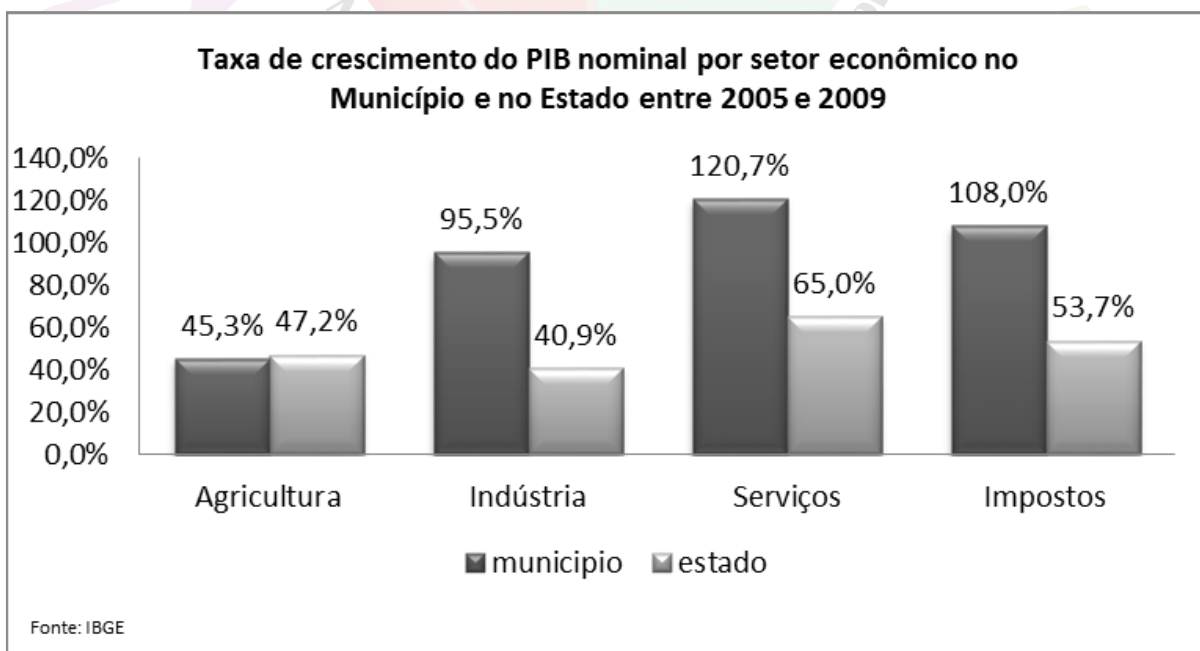
Entre 2005 e 2009, segundo o IBGE, o Produto Interno Bruto (PIB) do município cresceu 83,8%, passando de R\$ 17,3 milhões para R\$ 31,9 milhões. O crescimento percentual foi superior ao verificado no Estado que foi de 57,3%. A participação do PIB do município na composição do PIB estadual aumentou de 0,07% para 0,08% no período de 2005 a 2009.

Gráfico 5



A estrutura econômica municipal demonstrava participação expressiva do setor de Serviços, que responde por 54,7% do PIB municipal. Cabe destacar o setor secundário ou industrial, cuja participação no PIB era de 6,8% em 2009 contra 6,4% em 2005. Em sentido contrário ao verificado no Estado, em que a participação industrial decresceu de 15,5% em 2005 para 13,9% em 2009.

Gráfico 6



O mercado de trabalho formal do município apresentou em apenas três anos saldos positivos na geração de novas ocupações entre 2004 e 2010. O número de vagas perdidas neste período foi de 00. No último ano as admissões registraram 26 contratações contra 28 demissões.

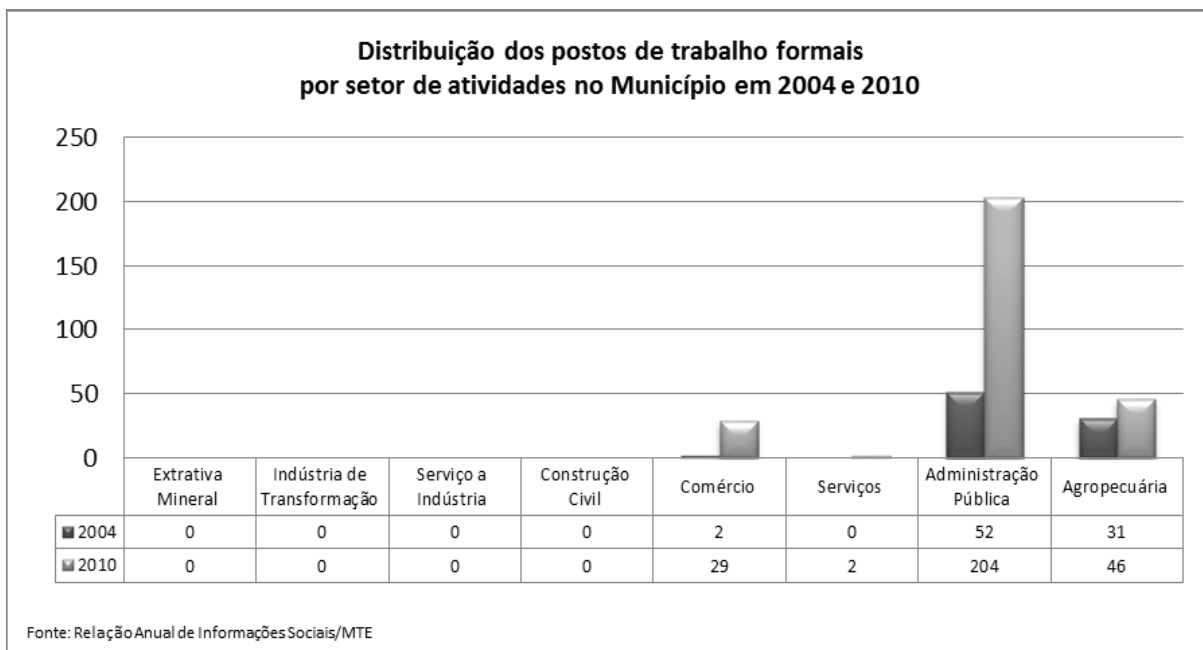
Gráfico 7



Segundo dados do Ministério do Trabalho e Emprego, o mercado de trabalho formal em 2010 totalizava 281 postos, 230,6% a mais em relação a 2004. O desempenho do município ficou acima da média verificada para o Estado, que cresceu 71,9% no mesmo período.

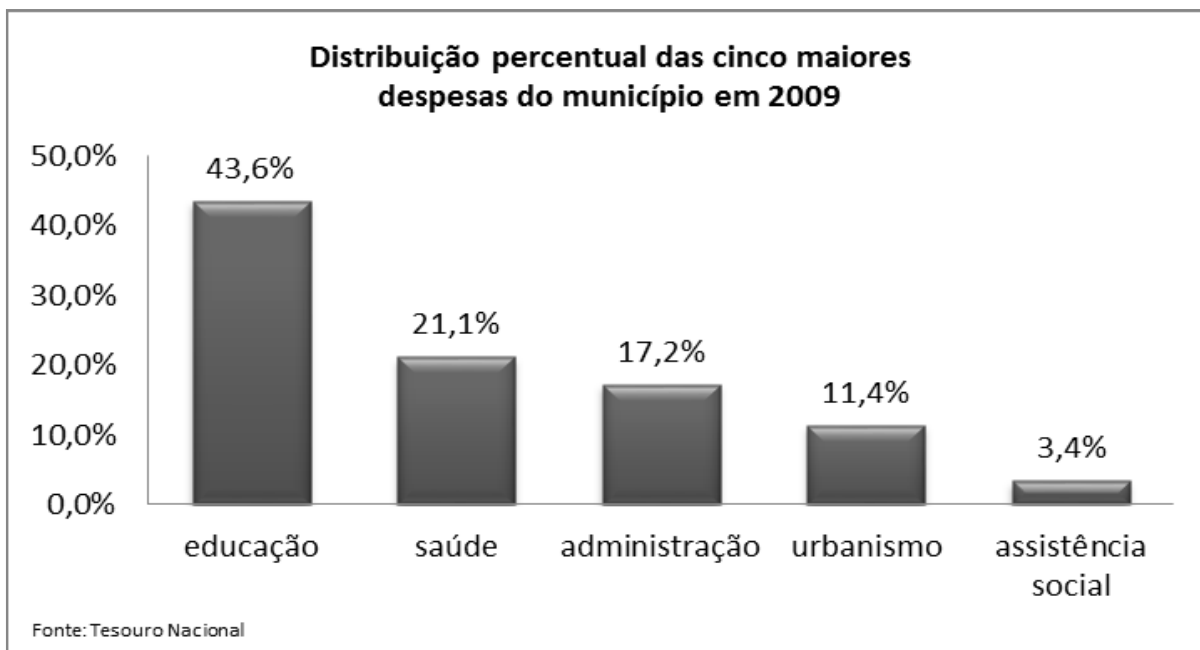
Administração Pública foi o setor com maior volume de empregos formais, com 204 postos de trabalho, seguido pelo setor de Agropecuária com 46 postos em 2010. Somados, estes dois setores representavam 89,0% do total dos empregos formais do município.

Gráfico 8



A receita orçamentária do município passou de R\$ 4,0 milhões em 2005 para R\$ 8,1 milhões em 2009, o que retrata uma alta de 102,6% no período ou 19,30% ao ano. A proporção das receitas próprias, ou seja, geradas a partir das atividades econômicas do município, em relação à receita orçamentária total, passou de 0,56% em 2005 para 2,66% em 2009, e quando se analisa todos os municípios juntos do estado, a proporção aumentou de 11,50% para 10,85%.

A dependência em relação ao Fundo de Participação dos Municípios (FPM) diminuiu no município, passando de 66,01% da receita orçamentária em 2005 para 48,35% em 2009. Essa dependência foi superior àquela registrada para todos os municípios do Estado, que ficou em 28,96% em 2009.

Gráfico 9

As despesas com educação, saúde, administração, urbanismo e assistência social foram responsáveis por 96,76% das despesas municipais. Em assistência social, as despesas alcançaram 3,41% do orçamento total, valor esse superior à média de todos os municípios do estado, de 3,14%.

Diversas são as ações desenvolvidas pelo Ministério da Educação e Cultura – MEC, com o objetivo de melhorar a qualidade da educação. Ações que perpassam a aprendizagem do aluno, a valorização do profissional de educação, a infraestrutura física e pedagógica da escola e o apoio aos entes federados. Assim sendo o município de Sítio novo – MA vêm ao longo dos anos realizando a parceria com o Ministério da Educação garantindo a implementação dos Programas Educacionais e o apoio nas diversas ações do município, que em seu conjunto contribuem de forma significativa para a melhoria do Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (Ideb) e para a qualidade da educação básica como um todo. Precisa-se investir mais, em todas as áreas para se caminhar rumo à educação tão sonhada, garantindo a universalização do atendimento escolar de qualidade e sobretudo, manter e criar programas que beneficiem as famílias de baixa renda, para que façam parte da inclusão social.

Importante ressaltar que Sítio Novo possui área indígena, reserva Krikati. É preciso frisar que até o momento a convivência de índios e não índios no município é extremamente pacífica, convivendo lado a lado, tal como se vê nas ruas, casas,

“Uma construção coletiva”

escolas, supermercados, postos de combustíveis, hospitais e em todos os lugares do município, cada qual sabendo exatamente onde é e onde não é área indígena, situação definida com a homologação da Reserva em 1982 e que permaneceu na data da promulgação da Constituição em 05/10/1988 e permanece até hoje. Os índios em questão são totalmente aculturados, vivem vestidos como brancos, bebem álcool, andam de carros e motos, estudam em escolas públicas, usam hospitais municipais, participam de jogos escolares, usam celulares, vendem madeiras das reservas, enfim querem e podem viver dignamente visto que não são mais nômades pois vivem em aldeias fixas e há muito não se alimentam exclusivamente da caça e pesca.

3. DIAGNÓSTICO DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL

De acordo com pesquisas e estudos, as informações nos dão conta de que a história da educação em nosso município se iniciou através de professores leigos que se deslocavam para lugares distantes, para ministrar aulas. Recebiam alguns alunos em casas particulares às custas do proprietário, ou em parceria com os vizinhos, onde lhes eram ensinadas as primeiras palavras em letras do ABC e da cartilha. Ao longo de alguns anos foram acontecendo algumas mudanças e a figura do “professor” particular foi se extinguindo, dando lugar a outros.

Isso aconteceu quando da emancipação política de nosso município onde o administrador municipal buscava em Grajaú pessoas para desempenharem o mesmo trabalho na sede, recebendo apoio, orientação, troca de ideias ou experiências, melhorando assim, a qualidade do ensino daquela época. A primeira escola pública estadual aqui no município foi a escola Parsondas de Carvalho que funcionou em 1948, sob a direção e acompanhamento do município de Grajaú, visto que, naquela época, fazíamos parte daquela cidade. Atualmente o município possui 26 escolas na zona rural, algumas funcionam com turmas multisseriadas e multietapas, e a educação infantil de forma unificada, 04 escolas de ensino fundamental na sede que são acompanhadas por coordenadores pedagógicos e supervisores.

A SE do município realiza a distribuição de material e equipamentos, transporte, merenda escolar e realiza as Formações continuadas de todos os profissionais da educação, visando sempre o bem estar do professor e dos demais profissionais da educação focando sempre na aprendizagem de qualidade dos alunos



e alunas e da qualidade da educação como um todo. O município possui apenas uma escola de ensino médio, fundada em 1985 pelo Padre Bruno Bortolaso, que na ocasião oferecia curso de Técnico em Contabilidade e Magistério. Atualmente o ensino médio mantido pelo Estado funciona no Centro de Ensino Parsondas de Carvalho com o curso regular de Educação Geral e o Município, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de educação oferece ensino médio na modalidade normal, no Complexo Escolar La roque. Como grande parte das famílias de Sítio Novo são usuários do Programa Bolsa Família que ajuda manter em sala de aula crianças carentes, as escolas realizam o acompanhamento pelo Programa Presença de Frequência Escolar.

Todas as escolas da rede municipal de ensino participam dos Programas Educacionais do MEC realizando ações diárias, focando na aprendizagem e crescimento do aluno. Os Programas Educacionais são: Pacto Nacional pelo Fortalecimento do Ensino Médio; Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa – PNAIC; Mais Educação; Ensino Médio Inovador; ProInfância; Saúde na Escola; Atleta na Escola; Formação continuada para professores; PNLD; Ieducar - Tecnologia a serviço da Educação Básica; Apoio à Gestão Educacional; Avaliações da aprendizagem; PDE Interativo; PDDE; Frequencia Escolar; Censo Escolar; Transporte escolar; Merenda escolar; EJA; Brasil Carinhoso; Brasil Alfabetizado; PAR- Plano de ações articuladas; Escola do Campo , dentre outros. Constituição de 1988 criou os Sistemas de Ensino e os respectivos Conselhos de Educação, que passaram a ter funções próprias, relativas ao seu sistema de ensino ocupando espaço próprio na autonomia dos municípios definida nos artigos 18 e 211 da Constituição.

Com o objetivo de minimizar o índice de analfabetismo o município desde o ano de 2006 tem assinado o termo de adesão ao Programa Brasil Alfabetizado, cujo objetivo é promover a superação do analfabetismo entre jovens com 15 anos ou mais, adultos e idosos e contribuir para a universalização do ensino fundamental no Brasil. Sua concepção reconhece a educação como direito humano e a oferta pública da alfabetização como porta de entrada para a educação e a escolarização das pessoas ao longo de toda a vida. Dentre os maiores desafios a serem enfrentados para que a Alfabetização de Adultos se torne uma referência de respeito aos direitos fundamentais do ser humano é a evasão escolar que é bastante intensa entre os homens e mulheres que desistem da escola

Tabela 2 – Nº de escolas por dependência administrativa da educação básica, do município de Sítio Novo – MA.

NOME DA ESCOLA		ZONA RURAL OU URBANA	MODALIDADE DE ENSINO
01	Escola Mun. Marly Sarney	Urbana	Regular
02	Escola Mun. Amiguinhos do Saber	Urbana	Regular
03	Escola Mun. Criança feliz	Rural	Multietapa
04	Escola Mun. Boa Esperança	Rural	Multisseriado
05	Escola Mun. Silveira Bueno	Rural	Multisseriado
06	Escola Mun. Arte de Educar	Rural	Multietapa
07	Escola Mun. Senhor do Bonfim	Rural	Multietapa
08	Escola Mun. Daniel Barros	Rural	Multisseriado
09	Escola Mun. Fortunato Moreira	Rural	Multietapa
10	Escola Mun. Monteiro Lobato	Rural	Multietapa
11	Escola Mun. Santa Rosa	Rural	Multietapa
12	Escola Mun. São Raimundo	Rural	Multisseriado
13	Escola Mun. José Gonçalves	Rural	Multietapa
14	Escola Mun. Presidente Dutra	Rural	Multietapa
15	Escola Mun. Joel Barbosa	Rural	Multisseriado
16	Escola Mun. Santa Maria	Rural	Multietapa

Tabela 3 – Escola que oferta ensino fundamental anos finais

NOME DA ESCOLA		ZONA RURAL OU URBANA	MODALIDADE DE ENSINO
01	Escola Mun. Santa Teresinha	Zona Urbana	Regular

Tabela 4 – Escolas que ofertam ensino fundamental anos iniciais e finais

NOME DA ESCOLA		ZONA RURAL OU URBANA	MODALIDADE DE ENSINO
01	Complexo Esc. Dep. La Roque	Urbana	Regular
02	Escola Mun. Ezequiel Ramim	Rural	Multisseriado
03	Escola Mun. Frei Alberto	Rural	Multisseriado-Anos Iniciais e Regular Anos Finais
04	Escola Mun. São Joaquim	Rural	Regular
05	Escola Mun. Joana Pereira Bezerra	Rural	Regular
06	Escola Mun. Bom Jesus	Rural	Multisseriado
07	Escola Mun. Hilse Viana	Rural	Regular
08	Escola Mun. Coronel João Pereira	Rural	Regular
09	Escola Mun. São Francisco	Rural	Regular
10	Escola Mun. João Batista da Fonseca	Rural	Regular

De acordo com os quadros acima, observa-se que o município possui 04 escolas na zona urbana e 25 escolas na zona rural, dentre elas, 17 escolas trabalham

com multisseriação e/ou multietapas. O município enfrenta muitos desafios em virtude de sua dimensão territorial, uma vez que, a maioria das escolas estão localizadas na Zona Rural, com até 112 km da sede do município.

Tabela 5 – Número de matriculados no município de Sítio Novo - MA, segundo níveis e modalidade – 2014.

Município		Número de Alunos Matriculados																
		Matrícula Inicial																
Município	Dependência	Ed. Infantil	Ens. Fundamental		Ensino Médio	Educação Profissional (Nível Técnico)	EJA (presencial)		EJA (semi-presencial)		Educação Especial (Alunos de Escolas Especiais, Classes Especiais e Incluídos)							
		Creche	Pré-Escola	1ª a 4ª série e Anos Iniciais			5ª a 8ª série e Anos Finais	Fundamental ²	Médio ²	Fundamental	Médio	Creche	Pré-Escola	Anos Iniciais	Anos Finais	Médio	Ed. Prof. Nível Técnico	EJA Fund ^{1,2}
SÍTIO NOVO	Estadual	0	0	28	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	Municipal	244	611	1894	1507	64	0	803	0	0	0	3	42	10	1	0	5	0
	Privada	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	Total	244	611	1922	1507	781	0	803	0	0	0	3	42	10	2	0	5	0

Fonte: Secretaria Municipal de Educação de Sítio Novo – MA 2014.

No ano de 2009 por meio da Lei nº 307 cria-se o Conselho Municipal de Educação de Sítio Novo – MA, vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Desenvolvimento Humano, com o objetivo de proceder à estruturação e normatização

do sistema municipal de educação no âmbito do município, com base na Constituição Federal, na Lei 9394/69 – Diretrizes e Bases da Educação Nacional, na Constituição Estadual e na Lei Orgânica do Município. Embora tenha sido instituído em 2009, ficou desativado até abril de 2013 quando retomou suas atividades de forma efetiva.

Vale ressaltar que como há reserva indígena no município, as escolas municipais matriculam alunos índios que procuram por vagas. Totalizam 12 alunos e alunas índios matriculados na EJA do ensino fundamental, noturno e compreendem a faixa etária acima de 18 anos. Nas aldeias localizadas dentro do município as escolas que assistem indígenas são de responsabilidade da SEDUC – MA.

No que se refere à formação dos profissionais, que é indispensável para assegurar a inserção competente nas atividades produtivas, tem se constituído, ao lado da valorização do magistério num dos principais compromissos da Política Pública Municipal de Educação de Sítio Novo, que reconhece no trabalho cotidiano do professor o principal responsável pelas mudanças requeridas no setor. A Educação de Sítio Novo – MA, a atual Gestão (2013 a 2016) preocupa-se em estabelecer diretrizes e metas voltadas à melhoria da qualidade da educação. Essas metas envolvem desde a infraestrutura que permita a consolidação de uma política educacional voltada para a efetivação de uma Escola cidadã de qualidade. Já implementou uma política de formação continuada permanente, umas das maiores conquistas em termos de valorização profissional. O presente PME pretende ampliar e rever diretrizes, visando o aperfeiçoamento do Sistema Municipal e o melhor atendimento das expectativas dos profissionais da área.

3.1 EDUCAÇÃO INFANTIL

Em Sítio Novo – MA, a educação infantil é uma realidade recente e é vista com bastante atenção e dedicação, assiste crianças a partir de dois anos e meio, ainda não há creche para atender as crianças de 0 a dois anos e cinco meses, pois não possui estrutura física para tal. Por meio do Programa Brasil Carinhoso já se dispõe de material pedagógico adequado e formação continuada para professores, porém não é suficiente, ainda há muito o que se fazer para se chegar aos padrões exigidos. De acordo com o que estabelece a Lei nº 9.394/96, Lei de Diretrizes e Bases, “representa a primeira etapa da educação básica, tendo como finalidade o

desenvolvimento integral da criança de 0 a 05 anos de idade, em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade”.

Sítio Novo, assim como o Brasil, passou por um processo muito lento no que se refere ao atendimento na Educação Infantil, até os anos de 1988 e 1989 este ainda era feito de maneira muito tímida podendo-se afirmar de modo geral, que as unidades escolares que ofereciam a pré-escola visavam apenas uma mínima preparação para o ingresso da criança no denominado ensino de 1º grau, já as crianças com idade de creche contavam apenas com um atendimento assistencial oferecido por instituições filantrópicas com o apoio financeiro da prefeitura e até mesmo por entidades de caráter social como a Pastoral da Criança que se destinava principalmente às crianças oriundas das famílias consideradas de baixa renda.

Diante de tantas mudanças a educação infantil de Sítio Novo ganhou uma atenção especial nos últimos 03 anos, conforme dados do censo escolar 2010. As crianças com idade de pré-escola passaram a receber um atendimento melhor, as matrículas foram ampliadas e contemplou também algumas escolas da zona rural.

Os quadros abaixo representam a ampliação do atendimento à Educação Infantil nos de 2010 a 2014.

Tabela 6 – Número de matrículas na educação infantil - Sítio Novo – 2010 (Zona urbana e rural).

Dependência administrativa	Matricula pré-escola zona urbana	Matrícula pré-escola zona rural	Matrícula creche zona urbana	Matrícula creche zona rural	Total
Municipal	168	105	0	0	273
Filantrópica	100	0	0	0	100
TOTAL GERAL					373

Fonte: Censo Escolar/Inep 2010/QEdu.org.br

Tabela 7 – Matrículas na creche e pré-escola - Sítio Novo - MA / 2011, 2012 e 2013 (zona urbana e zona rural).

Dependência administrativa	Anos	Zona urbana creche	Zona urbana pré-escola	Zona rural creche	Zona rural pré-escola
Municipal	2011	0	145	0	341
	2012	0	243	0	336
	2013	115	270	192	395

Fonte: Censo Escolar /Inep 2011, 2012, 2013/QEdu.org.br

De acordo com o Quadros 1 e 2, há uma evolução no atendimento das crianças na educação infantil no Município. Segundo o Censo Demográfico de 2010, as crianças com idade entre 0 e 03 anos totalizavam um número de 1.662, porém apenas 273 estavam matriculadas em 2010 nas escolas municipais, como mostra o quadro 1, e até o ano de 2013 essa matrícula aumentou para 395, como mostra o quadro 2. Diante dessa situação de crescimento de procura por vagas e para fazer cumprimento das Leis que asseguram a educação como direito responsável pelo desenvolvimento integral da criança, o município de Sítio Novo – MA, precisaria ampliar de forma substancial a oferta de vagas em creches. Assim sendo, observando a demanda revelada pelo Censo, a educação pública de Sítio Novo no segmento da Educação Infantil ampliou ainda mais o número de vagas na pré-escola nos anos de 2011, 2012 e 2013, e passou a oferecer as vagas de creche para crianças com a faixa etária de dois a três anos a partir de 2013 contemplando escolas da zona urbana e rural, funcionando em tempo parcial com jornada de quatro horas e período diurno.

Em 2011 e 2012 o município totalizava 32 unidades escolares de Educação Básica, recebendo crianças de quatro e cinco anos sendo, 01 unidade na zona urbana para atendimento da Educação Infantil e 31 unidades na zona rural, atendendo crianças na Pré-escola de forma diversificada. Em 2013 o número de escolas diminuiu para 27 unidades, entretanto, a oferta de vagas foi ampliada, atendendo crianças na Educação Infantil. Em virtude desse crescimento da demanda na E.I., surgiu a necessidade de novas contratações de professores. Atualmente o quadro da EI é formado por um total de 84 professores sendo 30% deles efetivos e 70% contratados.

De acordo com informações da SE de Sítio Novo, no âmbito da Formação Profissional no município, 60% possui curso superior; 20% nível médio Magistério; e 20% cursando nível superior. Todos eles trabalham sob acompanhamento e orientação da S.E, através da sessão de coordenação da Educação Infantil, a realização e acompanhamento dos planejamentos é de responsabilidade da Supervisão Pedagógica de cada unidade escolar seja ela da zona urbana ou rural.

Importante lembrar que a educação infantil para as crianças de 4 (quatro) e 5 (cinco) anos passou a ser obrigatória em 2009, quando foi aprovada a Emenda Constitucional (EC) número 59 (cinquenta e nove). Os municípios têm até 2016 para universalizar o atendimento. Entre as dificuldades enfrentadas estão a falta de recursos e o planejamento da ampliação. O PNE, projeto de Lei nº 103/2012, aprovado

pelo Senado em 17 de Dezembro de 2013, trata, em sua primeira meta, da necessidade de "universalizar, até 2016, o atendimento escolar da população de 4 e 5 anos, e ampliar, até 2020, a oferta de educação infantil de forma a atender no mínimo 50% da população de até 3 anos".

Com o decorrer dos anos as crianças que não se encontravam matriculadas nas escolas de EI do município como as crianças com idade de creche, passaram a contar com um atendimento assistencial oferecido por uma instituição filantrópica organizada por irmãs Canossianas e pelo pároco da época Padre Bruno Bortolaso, com o apoio financeiro da prefeitura e até mesmo por entidades de caráter social como a Pastoral da Criança que se destinava principalmente às crianças oriundas das famílias consideradas de baixa renda.

No município o público infantil não para de crescer e diante da situação, a Secretária Municipal de Educação tem um grande desafio pela frente o de ofertar atendimento para demanda existente com idade de pré-escola e creche.

De acordo com dados do censo demográfico de 2000, 2007 e 2010 a população infantil de Sítio Novo totalizava 4.219 crianças de 0 a 3 anos e 2.108 crianças de 4 a 5 anos como pode ser visto no quadro que segue abaixo.

Tabela 8 – População infantil no município de Sítio Novo – MA 2000/2007/2010.

População (Localização/Faixa Etária)	Ano	0 a 3 anos	4 a 5 anos
Urbana	2000	405	111
	2007	302	154
	2010	363	174
Rural	2000	1.219	655
	2007	973	515
	2010	957	499
Total	2000	1.624	766
	2007	1.275	669
	2010	1.320	673

Fonte: IBGE – Censo Demográfico 2000/2007/2010.

No que se refere as crianças de 4 a 5 anos o percentual mostra que a oferta de vagas é maior e isso se deve à ampliação de matrículas em algumas escolas da zona rural e em uma unidade filantrópica na sede do município. Na modalidade creche o atendimento se remete a um percentual bem menor, pois o município conta apenas

com uma pequena oferta que corresponde a duas turmas: maternal I com 14 alunos e maternal II com 13 alunos existentes no Colégio Imaculada Conceição (unidade filantrópica).

Nos anos de 2011, 2012 e 2013, a oferta de vagas na pré-escola para crianças de quatro e cinco anos, teve um aumento relevante. Em 2011 e 2012 o município totalizava 32 unidades escolares de Educação Básica, recebendo crianças de quatro e cinco anos sendo, 1 unidade na zona urbana para atendimento da Educação Infantil e 31 unidades na zona rural, atendendo crianças na Pré-escola de forma diversificada

As vagas de creche para crianças com a faixa etária de dois a três anos se intensificaram só a partir de 2013, onde a Secretária Municipal de Educação organizou 2 anexos: 1(um) da Escola Marly Sarney atendendo 38 crianças; 1(um) da escola Amiguinhos do Saber atendendo 77 crianças, ambos funcionando em prédios alugados pela Prefeitura Municipal, devido a não conclusão da construção da creche iniciada no ano de 2010. A oferta de vagas para crianças com idade de dois a três anos contemplou também 25 escolas da zona rural totalizando dessa maneira um número de 27 unidades escolares prestando atendimento no segmento Educação Infantil (pré-escola e creche).

Outro dado importante a ser considerado é que em 2013 o número de escolas diminuiu para 27 unidades, porém, a oferta de vagas foi ampliada, atendendo mais crianças na Educação Infantil.

Tabela 9 – Matrículas na creche e pré-escola no município de Sítio Novo - MA nos anos de 2011, 2012 e 2013 (sede e zona rural).

Dependência administrativa	Anos	Zona urbana creche	Zona urbana pré-escola	Zona rural creche	Zona rural pré-escola	Total geral
Municipal	2011	0	145	0	341	486
	2012	0	243	0	336	579
	2013	115	270	202	385	972
Total por ano		115	658	192	1072	2.037

Fonte: Censo Escolar /Inep 2011, 2012, 2013.

Tabela 10 – Demonstrativo de escolas que prestam atendimento à educação infantil zona urbana e rural nos anos de 2010 à 2013.

Dependência administrativa	Ano	Quantidade de escolas	Nº de turmas	Zona	Creche	Pré-escola	Total
Municipal	2010	06	06	Rural	0	06	2010 08
Municipal	2010	01	06	Urbana	0	01	
Filantrópica	2010	01	04	Urbana	0	01	
Municipal	2011	31	12	Rural	0	31	2011 32
Municipal	2011	01	06	Urbana	0	01	
Municipal	2012	31	16	Rural	0	31	2012 32
Municipal	2012	01	10	Urbana	0	01	
Municipal	2013	25	21	Rural	08	17	2013 27
Municipal	2013	02	18	Urbana	02	02	

Fonte: Censo Escolar /Inep 2011, 2012, 2013/QEdu.org.br

A Tabela 10 apresenta alguns avanços conquistados na educação infantil de Sítio Novo, esse atendimento prestado nas unidades escolares do município acontece em diferentes modalidades, isso varia de acordo com a realidade local. Na zona urbana as turmas funcionam na modalidade denominada regular: infantil I (quatro anos) infantil II (cinco anos) maternal (dois a três anos), as turmas que funcionam nas unidades da zona rural predominam as seguintes modalidades: Multietapas (EI e EF juntos); Unificada (infantil I e II).

Os educadores do município são orientados a avaliarem na sala de aula, envolvendo também os educandos nos encontros de todas as instâncias da instituição ou da comunidade escolar; no desenvolvimento de projetos temáticos, sociais e culturais; nos encontros e/ou reuniões semestrais, entre outros. Essa avaliação sempre é feita por meio de observações e registros. A Lei de Diretrizes e Bases para a Educação – LDB Nº 9.394/96 no artigo 31, afirma que: “Na Educação Infantil a avaliação far-se-á mediante acompanhamento e registro do seu desenvolvimento, sem o objetivo de promoção, mesmo para o acesso ao Ensino Fundamental”. Podemos ressaltar mudanças significativas para a melhoria do atendimento das crianças de Maetinga, como o funcionamento de mais uma creche em tempo integral. Diante do exposto, percebemos que a demanda do município é grande e que os desafios são muitos. É preciso que busquemos todas as formas e meios para que as metas atinjam muito mais do que ofertas, mas qualidade para todos os sujeitos.

Face ao diagnóstico apresentado, a sinopse que se faz é de que na trajetória da Educação Infantil no município de Sítio Novo - MA, avanços e conquistas

aconteceram de forma válida e gradativa, porém, é preciso assinalar muitas outras necessidades como a elaboração e implementação de políticas públicas de financiamento e gestão da educação que garantam a este segmento uma ampliação na oferta de vagas para todas as crianças com idade de creche (0 a 3 anos) e pré-escola (4 e 5 anos), além de uma infraestrutura adequada que possibilitem espaços educacionais de boa qualidade com profissionais renomados, bons materiais pedagógicos e objetivos educacionais que lhes tornarão verdadeiras instituições de educação infantil conforme prevê as Diretrizes Curriculares Nacionais emanadas ao Conselho Nacional de Educação.

Entretanto, é válido ressaltar que o município vem implementando políticas públicas para a educação infantil em parceria com o MEC e FNDE, através dos termos de cooperação técnica dos programas para atendimento e assistência dessa modalidade de ensino, tais como, o Proinfância e Brasil Carinhoso, e com as orientações dos referenciais curriculares e propostas pedagógicas da educação infantil.

3.2 ENSINO FUNDAMENTAL

O Ensino Fundamental com duração de 09 anos foi implantado de forma gradativa a partir de 2009. Atualmente está consolidado em toda a rede de ensino, organizado, segundo a Lei Federal nº 11.274 de 06 de fevereiro de 2006, que instituiu o Ensino Fundamental de nove anos de duração, com a inclusão das crianças de seis anos de idade. Sendo uma das grandes responsabilidades do Sistema Municipal de Educação, atende nos anos iniciais do 1º ao 5º ano e nos anos finais do 6º ao 9º ano. Não há retenção dos alunos do 1º para o 2º ano e do 2º para o 3º ano, etapa primordial da alfabetização, respeitando assim o tempo e o jeito de aprender de cada um.

A correção desta distorção vem sendo trabalhada com projetos pedagógicos próprios das escolas, com projeto alfa e Beto em parceria com o governo do Estado e com a implantação dos programas educacionais em parceria com o Ministério da Educação, tais como, pacto nacional pela alfabetização, Mais educação, Educação de jovens e adultos dentre outros, além do ensino fundamental de nove anos implantado no ano de 2009. A existência de crianças fora da sala de aula e a alta taxa de analfabetismo são problemas sérios e que não podem ser mais aceitos. Uma parcela desta população pode ser reincorporada à escola regular e a outra

precisa ser atingida pelos programas de educação de jovens e adultos. Foi detectado acordo com informações do QEDU que existe no município 9,30% (nove vírgula trinta por cento) de analfabetos e 20,19% (vinte vírgula dezenove por cento) que já estiveram na escola e abandonaram.

O Ensino Fundamental - Anos Iniciais e Finais, é ofertado em 31 escolas que estão localizadas na Zona Urbana e Zona Rural, como mostra a tabela a seguir.

Tabela 11 – Escolas que ofertam o Ensino Fundamental anos iniciais e finais na Zona Urbana e Rural.

INEP	NOME DA ESCOLA	ENDEREÇO	Zona
21124507	GE. João B. da Fonseca	Pov. Boa Lembrança	R
21226539	EM. Princesa Isabel	Faz. Pedras	R
21124604	GE. Dinair de Carvalho	Pov. Olho D'água	R
21125325	EM. Ferreira Gullar	Ass. Os Patis	R
21124078	EM. São Francisco	Pov. Nova Veneza	R
21123020	EM. Amig. Do Saber	Rua Cesaltino Mota	U
21124574	GE. Hilse Viana	Pov. Santa Maria	R
21124477	GE. Coronel J. Pereira	Pov. Paciência	R
21124558	GE. Dom Pedro I	Pov. Boa Esperança	R
21259267	EM. Bom Jesus	Ass. Bacaba	R
21124620	GE. São Joaquim	Pov. Dois Buritis	R
21123896	EM. Santa Isabel	Faz. Os Cafés	R
21124582	EM. Joel Barbosa	Pov. Minador	R
21229210	EM. Silveira Bueno	Ass. Casa Nova	R
21123942	EM. Santa Maria	Faz. Campestre	R
21268460	EM. Arte de Educar	Ass. Vila Nova	R
21209472	EM. Senhor do Bonfim	Faz. Vargem Grande	R
21324409	EM. Cantinho do Saber	Ass. Água Branca	R
21124566	EM. Frei Alberto	Faz. Água Preta	R
21235511	EM. Ezequiel Ramim	Ass. Oziel Pereira	R
21235457	EM. Nossa Sra. De Fátima	Faz. Buriti de Areia	R
21209359	EM. Fé Em Deus	Faz. Piaçaba	R
21123390	EM. Criança Feliz	Pov. Novo Acordo	R
21226881	EM. Moteiro Lobato	Faz. Café Ajato	R
21124256	EM. Santa Tereza	Faz. Malhada Grande	R
1268444	EM. Santa Helena	Ass. Grossá	R
21124485	GE. Daniel Barros	Faz. Puçá	R
21123136	EM. Boa Esperança	Faz. Boa Esperança	R
21123950	EM. Santa Maria II	Faz. Santa Maria II	R
21324000	EM. Caminho do Saber	Faz. Santa Luzia	R
21262888	EM. Santa Rosa	Ass. Batalha II	R
21123594	EM. José Gonçalves	Faz. Bom Lugar	R

Fonte: Departamento de Estatística da SE.

A Rede Pública de Ensino do Município no que diz respeito ao desenvolvimento de Políticas de oferta de matrículas no Ensino Fundamental Anos Iniciais e Finais, mostra os seguintes resultados nos anos de 2010 a 2013, conforme apresenta a tabela abaixo.

Tabela 12 – Matrículas dos anos de 2010 a 2013 anos iniciais e finais do Ensino Fundamental de Sítio Novo – MA.

MUNICÍPIO	ANO	DEPENDÊNCIA	E.F. ANOS INICIAIS	E.F. ANOS FINAIS
SÍTIO NOVO	2010	ESTADUAL	-	136
		MUNICIPAL	2.329	1.578
	2011	ESTADUAL	-	130
		MUNICIPAL	2.147	1.543
	2012	MUNICIPAL	1.980	1.632
	2013	MUNICIPAL	1.916	1.608

Fonte: Censo Escolar/INEP – 2010 a 2013/Qedu.org.br

Tabela 13 – Taxas de rendimento educacional do Município de Sítio Novo – MA em 2013.

Etapa Escolar	Reprovação	Abandono	Aprovação
Anos Iniciais	10,7% 209 reprovações	2,1% 41 abandonos	87,2% 1.696 aprovações
Anos Finais	7,9% 128 reprovações	3,9% 63 abandonos	88,2% 1.419 aprovações
Ensino Médio	4,4% 34 reprovações	13,7% 105 abandonos	81,9% 627 aprovações

Fonte: censo escolar/INEP- 2013/Qedu.org.br

De acordo com a Tabela 13, percebe-se que houve uma queda nos índices de reprovação, evasão e abandono nos últimos anos, entretanto, a situação indica a necessidade de definir estratégias para conter o avanço da evasão escolar, bem como, indica que é preciso intervir no trabalho pedagógico o mais rápido possível, pois muitos estudantes poderão ficar fora da escola, uma vez que, Índices altos de reprovação ou abandono escolar também podem aumentar a distorção idade-série.

As tabelas a seguir apresentam os índices de rendimento escolar das escolas municipais dos anos de 2010 a 2013.

Tabela 14 – Taxas de rendimento educacional do Município de Sítio Novo – MA em 2010.

Etapa Escolar	Reprovação	Abandono	Aprovação
Anos Iniciais	8,2% 192 reprovações	8,8% 206 abandonos	83,0% 1.933 aprovações
Anos Finais	11,0% 174 reprovações	10,5% 166 abandonos	78,5% 1.239 aprovações
Ensino Médio	3,8% 3 reprovações	46,9% 38 abandonos	49,4% 39 aprovações

Fonte: censo escolar/INEP- 2010/Qedu.org.br

Tabela 15 – Taxas de rendimento educacional do Município de Sítio Novo – MA em 2011.

Etapa Escolar	Reprovação	Abandono	Aprovação
Anos Iniciais	7,6% 163 reprovações	3,6% 77 abandonos	88,8% 1.908 aprovações
Anos Finais	12,6% 195 reprovações	7,6% 117 abandonos	79,8% 1.232 aprovações
Ensino Médio	9,4% 6 reprovações	28,1% 18 abandonos	62,5% 41 aprovações

Fonte: censo escolar/INEP- 2011/Qedu.org.br

Tabela 16 – Taxas de rendimento educacional do Município de Sítio Novo – MA em 2012.

Etapa Escolar	Reprovação	Abandono	Aprovação
Anos Iniciais	6,8% 135 reprovações	3,0% 60 abandonos	90,2% 1.787 aprovações
Anos Finais	10,6% 174 reprovações	5,5% 91 abandonos	83,8% 1.369 aprovações
Ensino Médio	7,8% 6 reprovações	52,7% 35 abandonos	39,4% 26 aprovações

Fonte: censo escolar/INEP- 2012/Qedu.org.br

Mediante análise das tabelas acima, pode se constatar que a cada ano está havendo uma redução nas taxas de reprovação e evasão e conseqüentemente da distorção idade-ano, tanto do Ensino fundamental Anos Iniciais, quanto nos Anos Finais. Também é importante destacar que a distorção dos anos iniciais, deve-se na maioria das vezes, à readequação decorrente da implantação do Ensino Fundamental de 09 anos com data de corte etário de 31 de março.

Ao analisar os indicadores da Prova Brasil no Município, observa-se que precisa melhorar muito o nível de proficiência em todas as disciplinas avaliadas tanto dos Anos Iniciais, quanto dos anos finais. Entretanto, em relação às médias nacionais os resultados do IDEB estão dentro da média. Todavia, mesmo com a queda desses índices de reprovação e abandono nos últimos anos, a situação indica a necessidade de definir estratégias para conter o avanço da evasão escolar, bem como, indica que é preciso intervir no trabalho pedagógico, pois muitos estudantes poderão ficar fora da escola, uma vez que, Índices altos de reprovação ou abandono escolar também podem aumentar a distorção idade-série.

O nível de desempenho desses alunos reflete diretamente no Índice de Desenvolvimento da Educação Básica – IDEB do Município, podendo ser observado na tabela abaixo:

Tabela 17 – IDEB observado e projetado do Ensino Fundamental anos iniciais e finais Sítio Novo – MA.

	IDEB											
	OBSERVADO				PROJETADO							
	2007	2009	2011	2013	2007	2009	2011	2013	2015	2017	2019	2021
4ª SÉRIE 5º ANO	3.2	3.2	4.4	3.7	2.3	2.7	3.2	3.5	3.8	4.1	4.4	4.7
8ª SÉRIE 9º ANO	3.2	2.9	3.0	3.5	2.5	2.6	2.9	3.3	3.6	3.9	4.2	4.4

Fonte: INEP/QEDU

De acordo com a tabela acima, o IDEB 2013 nos Anos Iniciais da rede municipal já atingiu a meta, porém teve queda com relação a última nota. Tem o desafio de buscar garantir mais alunos aprendendo e com um fluxo escolar adequado. Nos Anos Finais, o IDEB 2013 atingiu a meta e cresceu. Entretanto, confirma-se que o desempenho dos alunos e alunas tem crescido a cada ano. Porém, se faz necessário evoluir muito mais. A proficiência desses alunos revela a necessidade de

urgente investimento na qualificação do ensino e da aprendizagem, pois conforme os dados apresentados no QEDU, em 2013, apenas 9% dos alunos maranhenses alcançaram o nível desejado em Matemática e 15% em Língua Portuguesa, e, 3% dos alunos maranhenses alcançaram o nível desejado em Matemática e 11% em Língua Portuguesa nas séries finais do Ensino Fundamental.

3.3 ENSINO MÉDIO

Em virtude do abandono e repetência no Ensino Fundamental, os jovens chegam ao Ensino Médio bem mais velhos. Também há um grande número de adultos que voltam à escola vários anos depois de concluírem o ensino fundamental. Nos próximos anos, como resultado do esforço que está sendo feito para elevar as taxas de conclusão da 9º ano e a demanda para Ensino Médio deverá se ampliar de forma significativa.

O Ensino Médio Regular oferecido no município de Sítio Novo – MA é ofertado na escola Centro de Ensino Parsondas de Carvalho, com duração de três anos. Funciona de acordo com as orientações Curriculares Nacionais para o Ensino Médio (PCNEM) e as Diretrizes Curriculares Nacionais (DCN), contemplando os turnos matutino, vespertino e noturno, sendo de responsabilidade estadual em parceria com o município. Esta escola conta hoje com 18 turmas de Ensino Médio com a seguinte matrícula: Turno matutino 182 alunos, vespertino 210 alunos e noturno com 245 alunos, anexo de Boa Lembrança 87 alunos, no total de 724 alunos em 2015.

Tabela 18 – Demonstrativo de matrículas nos anos de 2010 a 2013.

Anos	Matrículas - Ensino Médio
2010	840
2011	773
2012	743
2013	772

Fonte: Departamento de estatística do Centro de Ensino Parsondas de Carvalho.

Observa-se de acordo com a tabela acima que houve uma oscilação no número de matrículas durante os anos de 2010 a 2013 e de acordo com o censo de 2014 e 2015 o número de matrículas se estabilizou. Vale ressaltar que a demanda para o ensino médio é grande, porém a população acima de 18 anos busca vagas na

modalidade EJA, entretanto, não é essa modalidade na escola de ensino médio, daí encontra-se nessa faixa etária muitos estudantes fora da escola.

Ressalta-se que o desempenho dos alunos desse mesmo segmento não apresenta dados satisfatórios, mesmo trabalhando com projetos, capacitações e palestras de conscientização a escola não está conseguindo elevar os índices de aprovação e permanência do educando. Um dos motivos apontados pelos professores e equipe pedagógica é a superlotação das salas de aulas, a distância de locomoção dos alunos da zona rural e a não preparação da escola para receber os alunos indígenas que tem bastante dificuldade de interação e compreensão da nossa língua.

Outra dificuldade encontrada é a falta de tempo para realização das atividades extraclasse devido a maioria dos alunos já estarem no mercado de trabalho informal e na lavoura/agricultura.

Tabela 19 – Desempenho do ENEM – Redes em Sítio Novo – MA.

Nível	Ano	Média da prova objetiva	Média Total (Redação e Prova Objetiva)
Rede Federal	2009		
Rede Estadual	2009	466,39	541,75
Rede Municipal	2009		
Rede Privada	2009		

Fonte: inep.gov.br/Enem

A escola conta com 40 professores efetivos sendo que 08 deles estão em processo de aposentadoria ou licença para tratamento de saúde, 12 professores contratados, 05 agentes administrativos e 1 vigia. Quanto a formação dos professores que lecionam nessa etapa da educação básica, 100% tem nível superior, como demonstra a tabela abaixo.

Tabela 20 – Números de Professores por Grau de Formação – 2013.

Município: Sítio Novo							
Dependência Administrativa: Estadual							
Número de Professores por Grau de Formação – 2013							
Total	Fundamental (1º Grau)		Médio 2º Grau		Superior (3º Grau)		
	Incompleto	Completo	Magistério Completo	Outra Formação Completa	Licenciatura Completa	Completo s/ Licenciatura	
						Com Magistério	Sem Magistério
40	-	-	-	-	39	01	-

Fonte: Departamento de estatística do Centro de Ensino Parsondas de Carvalho.

O Centro de Ensino Parsondas de Carvalho foi construído na década de 1950, entretanto, só a partir de 25 de outubro de 2002, através Decreto 19.104 passou a Complexo Educacional de Ensino Fundamental e Médio Parsondas de Carvalho. Neste período a escola respondia pelo Ensino Médio – mas o mesmo funcionava sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de Sítio Novo – MA.

Em 05 de outubro de 2006, de acordo com o Decreto 201/06 a escola recebe uma nova nomenclatura e passa a ser chamada de Centro de Ensino Parsondas de Carvalho. Hoje este centro de ensino funciona nos três turnos o Ensino Médio / Educação Geral.

O Ensino Médio chegou a Sítio Novo por intermédio do Padre Bruno Bortolaso, em escola particular que se chamava Escola Imaculada Conceição, funcionava no prédio da Paróquia com os cursos de Magistério e Contabilidade, mais tarde o Padre fechou a escola e o Ensino Médio passou a ser responsabilidade do Município, só em 2004 é que o Estado assumiu o Ensino Médio, para isso teve que repassar todas as turmas de Ensino Fundamental das séries iniciais (1ª a 4ª) para o Município, nos anos seguintes o Centro de Ensino Parsondas de Carvalho teve que passar gradativamente as turmas de 5ª a 8ª séries para o município, e a partir de 2011 esta escola recebe alunos somente do Ensino Médio.

Esta escola conta hoje com 18 turmas de Ensino Médio com a seguinte matrícula: Turno matutino 182 alunos, vespertino 210 alunos e noturno com 245 alunos, anexo de Boa Lembrança 87 alunos, no total de 724 alunos em 2015.

O primeiro Colegiado Escolar foi constituído em 1996, com eleições realizadas em 21 de abril deste mesmo ano. Em 1997 foi criada a Caixa Escolar “Parsondas de Carvalho”, para o qual foram eleitos os membros da diretoria e conselho fiscal. Tendo sido reformulada em 2002, devido uma alteração no Estatuto. Em 2014 foram criados o 1º Conselho de Classe, assim como o 1º Grêmio Estudantil, que recebeu o nome de “Grêmio Parsondas em Ação”, em uma Assembleia Geral. Os membros do mesmo foram eleitos através do voto, para um mandato de 02 anos.

O Grêmio Estudantil é um órgão de representação máximo da organização coletiva do corpo discente da escola, para que as reivindicações, ideias e anseios dos estudantes sejam expostos de maneira organizada e representativa. O corpo discente do C.E. Parsondas de Carvalho, organizaram-se em 2014 e realizaram Assembleias Gerais para a construção do Grêmio Estudantil da escola. E entre setembro e outubro desde mesmo ano, foi realizada uma campanha eleitoral, com o objetivo de se criar o grêmio desta escola, e aos 30 dias do mês de outubro de 2014 foi criado o “Grêmio Estudantil Parsondas em Ação.” Os membros do grêmio foram eleitos através do voto da maioria dos alunos deste Centro de Ensino. Compete ao Grêmio representar condignamente o corpo discente, defender os interesses individuais e coletivos dos educandos, lutar pela democracia da escola e etc.

Os artigos 14 da Lei ou Diretrizes e Bases da Educação e 22 do Plano Nacional de Educação (PNE) indicam que os sistemas de ensino definirão as normas da gestão democrática do ensino público na educação básica obedecendo aos princípios de participação dos profissionais da educação na elaboração do Projeto Pedagógico da escola assim como a participação da comunidade escolar nos conselhos de classe e colegiado escolar. Uma gestão democrática só faz sentido se estiver vinculada a democratização da sociedade.

Em uma gestão verdadeiramente democrática é necessário a compreensão da administração escolar no que se refere aos fins da educação. Deve ser uma gestão de trabalho coletivo, pois a educação é um processo de emancipação humana. A formação do gestor deve estar voltada tanto ao conhecimento teórico quanto a prática de sala de aula, pois as atitudes, os conhecimentos e o desenvolvimento de habilidades e competências são fatores importantes para que a gestão democrática realmente aconteça. O C.E. Parsondas de Carvalho, não é diferente das demais escolas brasileiras no que se refere ao trabalho de uma gestão democrática, a prova disso é a existência do Colegiado Escolar, Conselho de Classe,

Grêmios Estudantis, pois com esses órgãos a escola procura envolver a todos e realizar um trabalho voltado para o bem estar social, cultural e educacional dos alunos e toda a comunidade escolar. Pois segundo Luckesi “exercitar a gestão democrática na escola é uma forma de ensinar e aprender”.

Os professores do C. E. Parsondas de Carvalho participam ao longo do ano letivo, das formações continuadas organizadas pela equipe pedagógica da escola, seguindo as diretrizes pré-estabelecidas no Pacto Nacional pelo fortalecimento do Ensino Médio - PNEM cujos encontros, reuniões e sessões de estudos estão previamente agendados no Calendário Escolar, elaborado no início do ano letivo.

Comparando o tempo das 4 horas destinadas às horas-atividades dos professores, os encontros de formação continuada se completam às horas do planejamento didático e demais estudos voltados para a melhoria da prática em sala de aula.

3.4 ENSINO SUPERIOR

No processo de universalização do ensino, o Ensino Superior surge no município como um meio auxiliar de grande eficácia para a formação profissional, especialmente de professores, acompanhado de outras qualificações em cursos de especialização, formação continuada e cursos sequenciais. Um grande número de profissionais da área da educação, a partir de 1997 inicia a graduação oferecida pelo Programa de Capacitação de Docentes (PROCAD). Com cursos em licenciatura, oferecidos pela Universidade Estadual do Maranhão (UEMA), o município em sua contrapartida condicionava seus profissionais até os municípios de Grajaú e Barra do Corda, com o intuito de garantir a formação dos mesmos.

Anos posteriores mais profissionais pelo Programa de Qualificação de Docentes (PQD) sediados no próprio município também efetivaram o ensino neste mesmo nível. Números exatos da quantidade de profissionais que participaram destes programas, não se têm com precisão, pelo fato de estarem homogêneos com profissionais de outros municípios. A partir de 2013, os profissionais sem graduação foram contemplados com o Programa de Formação de Professores para a Educação Básica do Plano de Ações Articuladas – PROFEBPAR, que oferece o curso de Licenciatura em Pedagogia e atualmente 25 professores/alunos estão participando e

já há previsão para mais uma turma em 2015 que atenderá aproximadamente 50 alunos.

3.5 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS E EDUCAÇÃO DO CAMPO

Educação de Jovens e Adultos em nosso Município surge com a necessidade de Jovens e adultos com déficit escolar incentivando-os a ingressar na escola visando à elevação do nível escolar para a integração no mercado de trabalho. Esta modalidade de ensino iniciou-se em nosso município em 1997 no Complexo Escolar Dep. La Roque com intuito de atender a necessidade dos jovens e adultos não alfabetizados na idade certa. No primeiro ano de funcionamento, foi ofertado 1 turma de 1^a e 2^a série com 53 alunos, 2 turmas de 3^a e 4^a série com 45 alunos cada uma, 1 turma de 5^a e 6^a série com 67 alunos e 1 turma de 7^a e 8^a série com 45 alunos do Ensino Fundamental “EJA” funcionando apenas na sede. Em 2010 funcionou 1 turma de 1^a e 2^a serie com 32 alunos e 1 turma de 3^a e 4^a serie com 36 alunos, 3 turmas de 5^a e 6^a serie com 72 alunos e 4 turmas de 7^a e 8^a serie com 94 alunos funcionando no turno noturno, distribuídos na sede e na zona rural.

Com base no censo Escolar de 2014 funcionaram 35 turmas de EJA distribuídas na sede e zona rural como mostra o a tabela abaixo.

Tabela 21 – EJA de 1ª a 4ª e de 5ª a 8ª séries (Zona Rural)

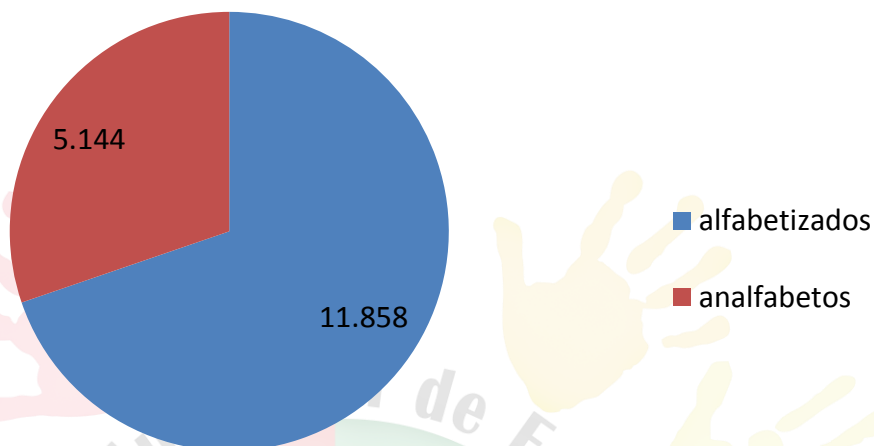
Município: Sítio Novo – MA 2014.

NOME DA ESCOLA	ENDEREÇO	Zona	1ª/2ª EJA	Nº Tur	5ª/6ª EJA	Nº Tur	7ª/8ª EJA	Nº Tur	Mod. de Ens./etapa	Total de alunos
EM. Coronel J. Pereira	Pov. Paciência	R	30	1	7	1	13	1	EJA	50
EM. Dinair de Carvalho	Pov. Olho D'água	R	27	1					EJA	27
EM. Hilse Viana	Pov. Santa Maria	R	18	1			6	1	EJA	24
EM. Bom Jesus	Ass. Bacaba	R	30	1					EJA	30
EM. Monteiro Lobato	Faz. Café Ajato	R	21	1					EJA	21
EM. Joana P. Bezerra	Pov. Salto	R	101	3					EJA	101
EM. Dom Pedro I	Pov. Boa Esperança	R			4	1	11	1	EJA	15
EM. São Francisco	Pov. Nova Veneza	R	60	2			11	1	EJA	71
EM. São Raimundo	Pov. Retiro	R	25	1	17	1			EJA	42
EM. João B. da Fonseca	Pov. Boa Lembrança	R					23	1	EJA	23

Fonte: Censo Escolar/INEP.

Gráfico 10 – População Alfabetizada e Analfabeta acima de 15 anos no município de Sítio Novo – MA, 2010.

Índice de analfabetismo e alfabetismo



Fonte: IBGE/2010.

A tabela e o gráfico acima apresentam a matrícula e o índice de analfabetismo de jovens e adultos no município, demonstrando que há um número relativo desse público frequentando a escola, porém muitos ainda estão fora da escola, pois não possuem motivação em virtude de uma jornada árdua de trabalho diário na agricultura e comércio local. Em virtude das taxas de repetência no ensino fundamental, que por sua vez diminuíram nos últimos dois anos, os jovens ainda chegam mais velhos no ensino médio. Também há um grande número de adultos que voltam à escola vários anos depois de concluírem o ensino fundamental. Nos próximos anos, como resultado do esforço que está sendo feito para elevar as taxas de conclusão da 9º ano e a demanda para o ensino médio deverá se ampliar de forma significativa.

A educação do campo ainda é um grande desafio em Sítio Novo, algumas melhorias já foram alcançadas com a existência de algumas políticas específicas para o setor, mas ainda há muito a ser alcançado. É essencial que a educação possa possibilitar, no seu processo, uma formação humanística, solidária e cooperativa, para a intervenção na realidade dos sujeitos, no sentido de uma possível reversão no quadro social vigente, tendo como referência experiências inovadoras de educação formal e informal. Sendo a educação um processo reconstrutivo de formação humana,

essa formação deve levar em consideração as condições culturais, econômicas, sociais e geográficas em que se encontra a pessoa. Ser desenvolvida em uma perspectiva universal, mas ao mesmo tempo, valorizando as características próprias de cada realidade.

Essa orientação é de fundamental importância para o crescimento da qualidade da educação, enquanto meio de emancipação social e conquista da cidadania.

3.6 EDUCAÇÃO INCLUSIVA/ESPECIAL

No que se refere à educação inclusiva/especial, o município matricula regularmente os alunos com deficiência, respeitando a diversidade, entretanto, as dificuldades são extremas no que se refere à formação de professores e estrutura física adequada para atender toda a demanda que se apresenta.

Todavia, com o objetivo de melhorar o AEE atualmente a SE realiza capacitação específica a todos os professores do AEE/Salas de Recursos Multifuncionais da Sede e Zona Rural do município. Quanto aos dados referentes à quantidade de alunos e alunas da Educação Especial incluídos em Instituições Educacionais Públicas no município de Sítio Novo, foram apresentados os seguintes números: em 2010, 45 alunos; em 2011, 62 alunos; em 2012, 64 alunos; em 2013, 71 alunos. Todos os dados referem-se a alunos da Educação Infantil, Ensino Fundamental e EJA, da rede municipal de Ensino, Ensino Médio da rede estadual não existindo no município escolas particulares ou filantrópicas¹.

Diante desses dados, nota-se que o município de Sítio Novo, vem fazendo cumprir as determinações e exigências legais que primam pela inclusão dos alunos e alunas com NEE nas classes regulares de ensino e oferta de atendimento educacional especializado em salas de recursos no turno oposto ao da escolarização.

Gráfico 11

Alunos Matriculados no AEE 2011

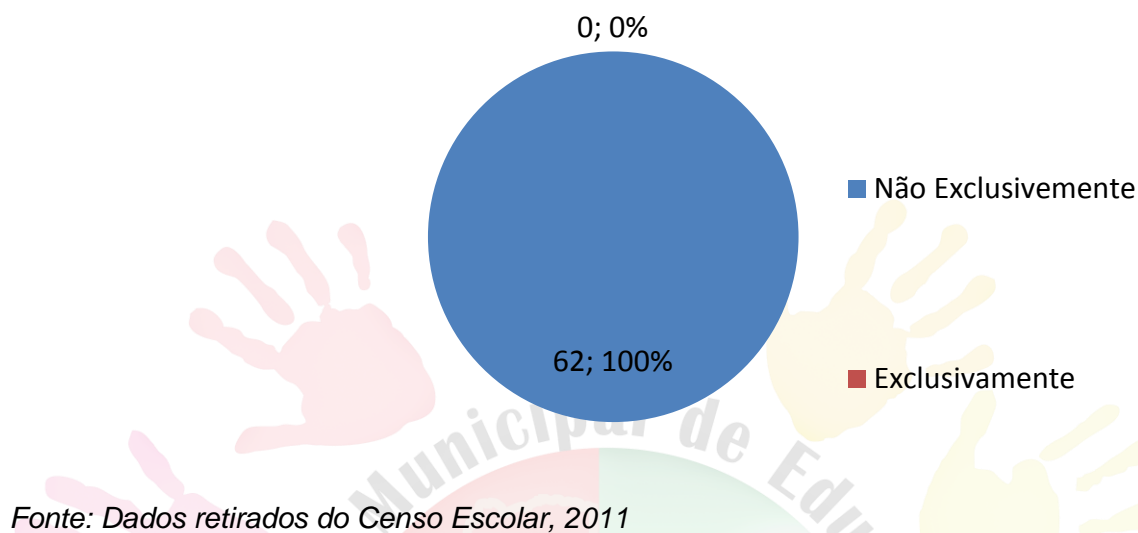


Gráfico 12

Alunos Matriculados no AEE 2012

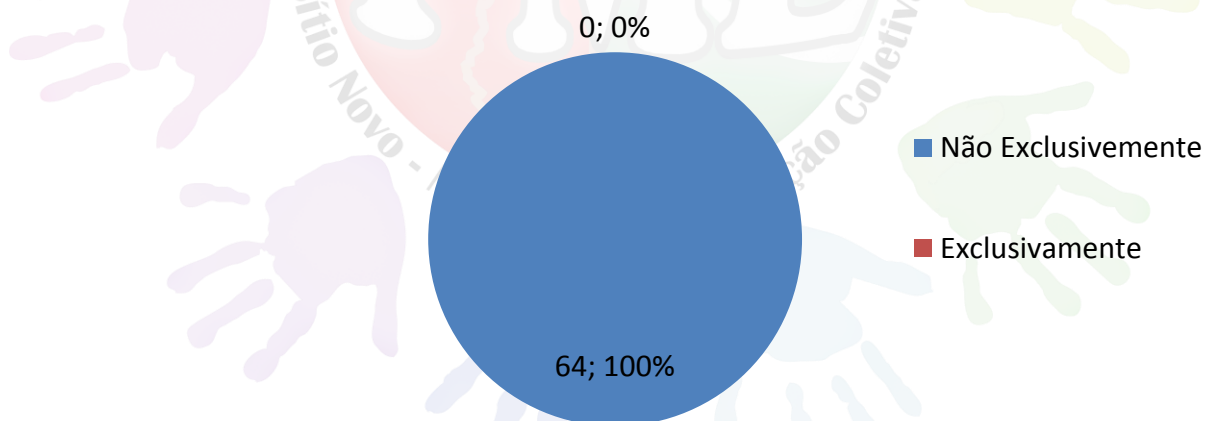
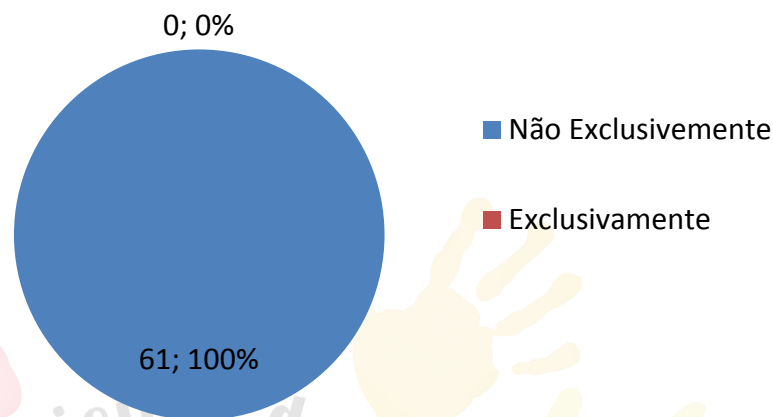


Gráfico 13

Alunos Matriculados no AEE 2013



Fonte: Dados retirados do Censo Escolar, 2013.
Nessa perspectiva, o Plano Municipal de Educação – PME apresenta-se com uma crescente evolução quanto ao atendimento aos alunos e alunas com necessidades educacionais especiais (NEE) em classes regulares de ensino.

3.7 VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO

Quanto às condições de trabalho dos professores, sejam: manutenção e preservação dos prédios escolares, espaço físico, ventilação, acesso à escola, número de alunos por turma, acesso a material didático pedagógico, se não tem sido excelente, em função da falta de recursos, o Poder Executivo, através da Secretaria Municipal de Educação, tem estabelecido prioridades de atendimento que visam oferecer ao professor condições dignas para o exercício das atividades.

A Carreira do Magistério Público Municipal é integrada ao Plano de cargos e salários e o ingresso na Carreira do Magistério Público Municipal acontece por concurso público de provas e títulos.

O ingresso na carreira se dá na referência inicial da classe correspondente à habilitação do candidato aprovado. A jornada de trabalho do professor pode ser parcial ou integral, correspondendo respectivamente, a 20 ou 40 horas semanais. A jornada de trabalho do professor em função docente inclui uma parte de horas de aula e uma parte de horas atividades, destinadas, de acordo com a Proposta Pedagógica

da escola, à preparação e avaliação do trabalho didático, à colaboração com a administração da escola, as reuniões pedagógicas, à articulação com a comunidade e ao aperfeiçoamento profissional.

Um dos grandes desafios da educação é fazer acontecer, além da quantidade, a qualidade do ensino. Esta passa, com certeza, pela formação inicial e continuada dos profissionais que atuam na educação. A melhoria da qualidade de ensino, indispensável para assegurar ao cidadão o pleno exercício da cidadania e a inserção das atividades produtivas que permita a elevação constante ao nível da vida, constitui um compromisso da municipalidade.

Este compromisso, entretanto, não poderá ser cumprido sem a valorização do magistério, uma vez que os docentes exercem papel fundamental no processo educacional. Como as atividades necessárias à construção da educação escolar não se restringem ao trabalho docente, é essencial que, a todos os demais profissionais, que atuam no ambiente escolar, seja igualmente assegurada condições para formação continuada. Assim sendo a secretaria Municipal de educação realiza durante o ano letivo formações de professores focando na qualidade do ensino e da aprendizagem e ainda realiza reuniões e formações continuadas com os demais servidores, profissionais da educação visando à qualidade dos serviços oferecidos de acordo com cada cargo e função.

A política global de formação dos profissionais em educação deve privilegiar uma sólida formação teórica, a relação teoria-prática, a interdisciplinaridade, a gestão democrática, a formação cultural, o desenvolvimento de compromisso cultural, ético e político da docência e dos trabalhos que auxiliam sua realização, a reflexão crítica sobre a formação para o magistério, a fim de favorecer a qualidade da profissionalização e valorização dos profissionais.

A Educação de Sítio Novo – MA, a atual Gestão (2013 a 2016) preocupava-se em estabelecer diretrizes e metas voltadas à melhoria da qualidade da educação. Essas metas envolvem desde a infraestrutura que permita a consolidação de uma política educacional voltada para a efetivação de uma Escola cidadã de qualidade. Já implementou uma política de formação continuada permanente, umas das maiores conquistas em termos de valorização profissional.

Há que se reconhecer ainda que a política de valorização do magistério, ao lado da formação continuada deve, também, levar em conta a Avaliação de Desempenho dos profissionais da educação e, portanto, deve prever sistemas de

ingresso e de promoção na Carreira. Logo, o investimento na Formação Continuada deve caminhar com o acompanhamento e revisão dos respectivos Planos de Carreira. Nessa perspectiva, tanto a Secretaria Municipal de Educação quanto a Secretaria de Estado de Educação devem fortalecer parcerias para que juntas possam discutir estratégias e incrementar medidas que favoreçam a superação das necessidades de valorização e qualificação dos profissionais do magistério, em Sítio Novo - MA.

Nesse contexto, se torna imprescindível, a aplicação efetiva dos recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e à Valorização do Magistério, lembrando que a superação dos obstáculos financeiros voltados à formação e valorização dos profissionais, bem como a melhoria das condições de trabalho condizentes com as exigências do fazer docente e com a modernização da escola, implica, dentre outras questões, parcerias com os Governos Federal e Estadual, buscando uma ação conjunta, tendo por princípio maior, a correta destinação dos recursos da educação.

O grande esforço na construção de uma política de formação e valorização para o magistério municipal se resume em planejar, com dados da realidade, a revisão do atual plano de carreira que prime por se constituir em uma proposta atrativa para os profissionais, que devem estar motivados pela permanente oportunidade de crescimento funcional, que se traduza, na prática, em efetiva valorização.

O presente PME pretende ampliar e rever diretrizes, visando o aperfeiçoamento do Sistema Municipal e o melhor atendimento das expectativas dos profissionais da área.

3.8 GESTÃO DEMOCRÁTICA E FINANCIAMENTO DA EDUCAÇÃO

O grande desafio do Plano Municipal de Educação é a questão dos mecanismos de financiamento. Esses mecanismos expressam as políticas educacionais, permitindo verificar o comprometimento do poder público na realização das ações propostas. Respaldo no que estabelece a Constituição Federal de 1988, o financiamento da educação provém de diversas fontes no âmbito da União, dos Estados e dos Municípios. No âmbito da União, além dos recursos orçamentários oriundos dos impostos federais, existem outras receitas que integram as disponibilidades para investimento em educação.

A partir da implantação do FUNDEF (Lei nº 9.424/96), inaugurou-se importante diretriz de financiamento: a alocação de recursos segundo as necessidades e compromissos de cada sistema, expressos pelo número de matrículas. Desta forma, o dinheiro da Educação é distribuído e aplicado com maior equidade, pois recebe mais quem tem maior número de alunos na rede de ensino. A Lei nº 11.494 de 20 de junho de 2007 regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, de que trata o art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, altera a Lei nº 10.195, de 14 de fevereiro de 2001, revoga dispositivos das Leis nº 9.424, de 24 de dezembro de 1996, nº 10.880, de 9 de junho de 2004, e nº 10.845, de 5 de março de 2004, vem aperfeiçoar e garantir o aumento de recursos para a Educação Brasileira, beneficiando toda a Educação Básica, em muitos casos insuficientes para um atendimento de excelência.

No município de Sítio Novo - MA, a maior vinculação de receitas para a Educação está relacionada ao FUNDEF, onde 60% dos recursos, no mínimo, são aplicados no pagamento de professores e o restante no pagamento do pessoal administrativo que atua nas Unidades de Ensino e também em investimentos para manutenção geral do ensino. Em função do crescimento da folha de pagamento dos professores originário dos benefícios concedidos via Plano de Carreira são grandes desafios para os próximos anos. Segue abaixo Tabelas com demonstrativos de recursos referentes aos anos de 2013 e 2014.

3.9 PLANEJAMENTO RECURSOS DO FUNDEB – 2013 E 2014.

Tabela 22 – Planejamento FUNDEB 2013.

ESTIMATIVA DO FUNDEB PORTARIA N°4/2013	Janeiro 2013	Fevereiro e março 2013	Abril a dezembro 2013
R\$ 10.742.065,05	R\$ 349.119,78	R\$ 349.119,78	R\$ 346.096,39

Fonte: CNM 2013

Tabela 23 – Comparativo de Matrícula 2012/2013 e Análise da Relação Professor/Aluno.

Município: Sítio Novo – MA

EFETIVOS + CONTRATADOS	-
MATRICULA 2012	4.423
MATRICULA 2013	4.905
DIFERENÇA	482
NUMERO DE PROFESSORES	309
R/P/A	16
R/P/A 01 PARA 25	196
R/P/A 01 PARA 22	223

Fonte: CNM 2013

ANÁLISE:

Ao compararmos a matrícula oficial publicada pelo Ministério da Educação relativo aos anos de 2012 e 2013, captadoras dos recursos do FUNDEB, referente a 2013 e 2014, podemos assim constatar que houve um crescimento importante na matrícula de um ano para o outro, ou seja, o Município teve um incremento de 309 alunos a mais, o que representa um impacto positivo nos recursos.

Ao analisarmos a relação Professor/Aluno, em primeiro lugar tomando como referência o número de Profissionais do Magistério apresentado, que integram a Educação, pagos exclusivamente pelos os 60% do FUNDEB, e somente os efetivos, neste caso, observamos a existência de 309 Profissionais do Magistério efetivos, com jornada de 20 horas.

Na segunda análise incluímos o número de Profissionais do Magistério contratados num total de 129, sendo que destes, 15 tem jornada de trabalho de 40 horas semanais, que quando transformados todos em jornada média de 20 horas passam a representar um total de 144.

Neste caso, ao verificarmos em primeiro lugar a distribuição dos Profissionais do Magistério exclusivamente efetivos no comparativo com o respectivo número de alunos captadores de recursos para 2014, podemos observar que a relação existente entre os Profissionais e o número total de alunos corresponde a 1 (um) Profissional para 16 (dezesesseis) alunos, ou seja, uma relação Professor/Aluno já bem inferior a recomendada tecnicamente, que seria uma relação de 1 (um) Profissional do Magistério para 22 a 25 (vinte a cinco) alunos. Quando incluímos os Profissionais do Magistério contratados, passamos a constatar que a relação passa a

ser de 1 (um) Profissional para 11 (onze) alunos, ficando assim, muito abaixo do recomendado técnico e pedagogicamente.

Para que o Município estivesse dentro das normas legais, sua capacidade para essa realidade seria de 196 a no máximo 223 Profissionais do Magistério atuando em atividade de sala de aula e pedagógica com jornadas médias de 20 a 25 horas semanais.

Este quadro exige mais do que nunca, esforços do Município para se adequar aos devidos ajustes técnico, administrativo e pedagógico, no sentido de:

1. Identificar e retornar ao efetivo exercício os Professores em desvio de função (quando existir), diminuindo assim, o quadro de Contrato Temporário;
2. Tratar corretamente as jornadas de trabalho se de 20, 25 ou 40 horas, garantindo o quantitativo de horas aulas que todos os Professores devem estar na sala de aula devidamente compatível com as horas que os mesmos devem ter destinado para atividade pedagógica.
3. Tratar dentro dos instrumentos legais e previdenciários os afastados por motivo de doença e que indevidamente continuam sendo pagos pelos recursos destinados ao pagamento dos Profissionais em efetivo exercício;
4. Equacionar a sua realidade pedagógica em relação ao quantitativo de pessoal hoje destinado a esta função, seja na função de Coordenação Pedagógica ou na função de Diretor e Vice;
5. Identificar se a distribuição dos Profissionais que atuam na zona rural está muito distorcida em relação aos seus alunos (relação Professor/Aluno);
6. Por fim equacionar a questão dos Professores que estão afastados da sala de aula com tempo para a aposentadoria, se for o caso, bem como tratar os devidos ajustes pedagógicos para garantir o equilíbrio da rede, dentro dos parâmetros aqui apresentados.

3.10 RECURSOS DO FUNDEB – 2014

Tabela 24 – Projeção para 2014 dos recursos do FUNDEB do município de acordo com as normas legais hoje estabelecidas, por modalidade de ensino.

RECEITAS DA REDE MUNICIPAL A PARTIR DO FUNDEB - PORT. 19 DE 27.12.2013				
MODALIDADE	MATRICUL A	FATO R	CUSTO-ALUNO	RECEITA
CRECHE T. INT.	307	1,30	2.971,24	0,00
CRECHE T. PARC.		1,00	2.285,57	701.669,99
PRÉ-ESCOLA T. INT.	663	1,30	2.971,24	0,00
PRÉ-ESCOLA T. PARC.	763	1,00	2.285,57	1.515.332,91
SÉRIES INICIAS URBANAS	1118	1,00	2.285,57	1.743.889,91
SÉRIES INICIAS RURAIS	738	1,15	2.628,41	2.938.557,35
SÉRIES FINAIS URBANAS	859	1,10	2.514,13	1.855.425,73
SÉRIES FINAIS RURAIS		1,20	2.742,68	2.355.965,56
ENS. FUND. INTEGRAL	377	1,30	2.971,24	0,00
EJA	56	0,80	1.828,46	689.327,91
EDUCAÇÃO ESPECIAL	24	1,20	2.742,68	153.590,30
INDIGENA/QUILOMBOLA	307	1,20	2.742,68	65.824,42
TOTAL	4905			12.019.584,07

Fonte: FNDE

Tabela 25 – Composição Orçamentária.

MÊS	VALOR PREVISTO
13 ^a C. União - 2013 a dep. Em 05/02/2014.	R\$ 625.130,51
JANEIRO A DEZEMBRO 2014	R\$ 11.205.814,73
Prev. 13 ^a C. União - 2014 a ser dep. Jan/2015.	R\$ 813.769,34
Encontro de contas abril/2014. (Estimativa)	R\$ 550.000,00
TOTAL	R\$ 13.194.714,58
OS 60%	R\$ 7.916.828,75
OS 40%	R\$ 5.277.885,83

Fonte: FNDE

Como podemos ver na tabela 24, conforme dados publicados pelo FNDE, projetamos os recursos por cada Modalidade de Ensino, onde se verifica uma previsão de recursos na ordem de R\$ 12.019.584,07, já na tabela 25, passamos a apresentar toda base orçamentária do FUNDEB, para 2014, incluindo na mesma a 13^a parcela da Complementação da União referente a 2013, a previsão dos recursos referentes ao encontro de contas a ser realizado em abril e a forma de distribuição dos recursos

originário da tabela 25, com esta realidade, passamos a constatar que a previsão global orçamentária representa um montante de R\$ 13.194.714,58.

3.11 CAPACIDADE DE FOLHA MENSAL DO MUNICÍPIO COM BASE NA REALIDADE ORÇAMENTÁRIA APRESENTADA

Aqui, passamos a analisar a capacidade de folha de pagamento mensal do Município com base nos recursos previstos orçamentariamente, levando em conta a vinculação do mesmo ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS. Neste caso, passamos a considerar o pagamento anual de 12 folhas + 13° + 1/3 de férias + encargo social do empregador, que em resumo significa:

- ✓ 12 folhas + 13° + 1/3 de férias = 13,3 folhas;
- ✓ Encargo do empregador (INSS) = 22%;
- ✓ Total de folha anual = $13,3 \times 1,22 = 16,226$
- ✓ Folha média Mês = $(60\% \text{ FUNDEB}) \div (13,3 \times \text{Encargos}) = 7.916.828,75 \div 16,226 = \text{R\$ } 487.910,08$.

Portanto a capacidade de pagamento mensal do Município incluindo todos os encargos é de R\$ 487.910,08 para atingir o limite mínimo de 60% do FUNDEB.

Esta é a nossa análise e projeção a luz dos recursos do FUNDEB, do Município de Sítio Novo – MA.

Nesse contexto, o maior investimento da Secretaria Municipal de Educação está relacionado à folha de pagamento. O que resta é explicitamente insuficiente para os investimentos necessários como no transporte escolar e na melhoria dos espaços físicos: construção de laboratórios, bibliotecas e áreas de recreação e educação física, por exemplo. Para dar sustentação a essa política e suprir as carências orçamentárias, considerando o custo anual do aluno relativo ao padrão mínimo de qualidade e tendo em vista o desenvolvimento do ensino, as condições de trabalho, o Plano de Cargos, Carreira e Salários e a formação permanente e continuada dos profissionais da educação, faz-se necessário que a Prefeitura Municipal de Sítio Novo – MA, amplie, no decorrer dos próximos anos, o percentual do orçamento municipal destinado à educação a fim de que as metas deste Plano sejam cumpridas.

Outro aspecto a ser considerado, na política de financiamento, diz respeito à garantia de repasse de recursos financeiros às unidades escolares. Essa orientação, que se respalda no que preconiza o Art. 206, inciso VI, da Constituição Federal

Brasileira de 1988; no Art. 14, da Lei nº 9.394/96 – LDB; e no Cap. 5, do Plano Nacional de Educação de 2001, favorece a conquista da gestão democrática na escola, fortalecendo sua autonomia institucional. Em conformidade com esses dispositivos legais, o MEC vem promovendo o repasse de recursos financeiros às escolas, através do Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE e do Programa de Desenvolvimento da Escola – PDE. Com a implantação do PDE, que tem como foco a melhoria do ensino e aprendizagem. As escolas se mobilizaram para a dinamização dos Conselhos Escolares e para a construção de sua proposta político-pedagógica.

A partir de então, foi possível definir necessidades e articular programas de formação, visando à melhoria profissional. Quanto ao processo de gestão democrática, iniciou-se recentemente, com a instituição dos Conselhos Escolares e a escolha dos Coordenadores de Apoio Pedagógico. O Conselho Municipal de Educação, cumprindo o seu papel normatizador vem estabelecendo normas, inclusive, para a Gestão Democrática e Organização das Unidades Escolares, instituindo a corresponsabilidade entre o Município e as Comunidades Escolares na administração das unidades de ensino.

Em Sítio Novo – MA, a gestão dos recursos do FUNDEB e dos demais recursos vinculados à Educação é compartilhada entre o Prefeito e o Dirigente Municipal de Educação, tendo toda a movimentação submetida à apreciação do Conselho Municipal de Acompanhamento e Fiscalização do FUNDEB, do Conselho Municipal de Educação e do Conselho da Merenda Escolar.

Exercitar uma gestão descentralizada significa assegurar a participação dos segmentos escolares no processo de eleição de direção das escolas, na dinamização dos conselhos de escola, dos conselhos de classe e dos grêmios estudantis, na construção de uma proposta política pedagógica e sua implementação, na gestão de recursos financeiros e na articulação com as famílias e a comunidade escolar, criando um processo de integração entre sociedade e escola.

4. METAS E ESTRATÉGIAS

META 01: Universalizar, até 2016, a Educação Infantil na pré-escola para as crianças de 04 (quatro) a 05 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender no mínimo, 30% (trinta por cento) das crianças de até 03 (três) anos até o fim da vigência deste Plano Municipal de Educação (PME).

ESTRATÉGIAS:

- 1.1. Concluir as Instituições em construção, e construir mais 02(duas) instituições de Educação Infantil em conformidade com padrões arquitetônicos do MEC, respeitando as normas de acessibilidade, as especificidades geográficas e culturais locais em regime de colaboração com a União e o Estado.
- 1.2. Assegurar espaços lúdicos de interatividade considerando a diversidade étnica, de gênero e sócio cultural tais como: brinquedoteca, ludoteca, bibliotecas infantis e parques infantis.
- 1.3. Estruturar na Secretaria Municipal de Educação uma coordenação e uma equipe de Educação Infantil com o objetivo de articular, acompanhar e apoiar, as atividades da Educação Infantil, fortalecendo parcerias entre a União, o Estado para a melhoria da eficiência, da qualidade no atendimento à infância e a boa utilização dos planos, programas e projetos e legislação favorecedores da Educação Infantil tanto governamentais como da sociedade civil.
- 1.4. Possibilitar que cada sala de atividades da Educação Infantil, tanto na zona urbana quanto no campo, se configure em um espaço privilegiado para as brincadeiras e as interações;
- 1.5. Disponibilizar para as instituições de educação infantil brinquedos e equipamentos a partir de recursos provenientes do Proinfância e/ou outros recursos disponíveis para que visem o desenvolvimento conforme as DCNEI e a metodologia da educação infantil, incluindo o repouso, a expressão livre, o movimento e o brincar.
- 1.6. Incentivar e articular a participação das famílias no processo educativo de suas crianças por meio de ações direcionadas e específicas em cada instituição, respeitando as peculiaridades culturais, produzindo trocas de

- saberes, sobretudo dos processos de educação, valores éticos e culturais, necessidades e expectativas de aprendizagens das crianças;
- 1.7. Realizar e publicar, a cada ano, com a colaboração da União e do Estado, levantamento da demanda manifesta por Educação Infantil em creches e pré-escolas, como forma de planejar e verificar o atendimento;
 - 1.8. Promover campanha de busca ativa de crianças em idade correspondente à Educação Infantil, em parceria com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, Ministério Público, Conselho Tutelar, dentre outros, preservando o direito de opção da família em relação às crianças de até 3 (três) anos;
 - 1.9. Apoiar e articular unidades de Educação Infantil certificadas como entidades filantrópico-beneficentes de assistência social, formas de incentivo à expansão da oferta de matrículas gratuitas às famílias das crianças pequenas, sem que, com isso, se perca de vista a expansão da oferta na rede escolar pública;
 - 1.10. Garantir que todas as escolas de Educação Infantil reformulem seus Projetos Político-Pedagógicos, estabelecendo metas de aprendizagem, em conformidade com as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil;
 - 1.11. Implantar um sistema de avaliação da Educação Infantil, a cada 02 (dois) anos, com base em parâmetros nacionais de qualidade, a fim de aferir à infraestrutura física, o quadro de pessoal, as condições de gestão, os recursos pedagógicos, a situação de acessibilidade, entre outros indicadores relevantes;
 - 1.12. Articular a Implantação, no âmbito do município, um fórum de Educação Infantil que vise o debate sobre as especificidades e demandas da etapa bem como das políticas públicas sociais e programas setoriais para a primeira infância;
 - 1.13. Promover a formação continuada dos/as profissionais que atuam na Educação Infantil, inclusive de quem atua nas escolas do campo, incentivando a pesquisa da própria prática como meio de garantir uma ação pedagógica mais reflexiva;

- 1.14. Propiciar, em regime de colaboração, condições para a formação inicial dos/as profissionais que atuam na Educação Infantil em creches e/ou escolas do campo.
- 1.15. Ofertar formação continuada em serviço aos demais profissionais que atuam na Educação Infantil, desde as equipes de apoio, manutenção e alimentação até às equipes administrativas, fortalecendo o reconhecimento de que suas atividades contribuem substancialmente para a qualidade do atendimento às crianças;
- 1.16. Garantir parceria com as Instituições de Ensino Superior de modo a oportunizar a elaboração ou reelaboração de currículo e propostas pedagógicas capazes de incorporar os avanços de pesquisas ligadas ao processo de ensino e aprendizagem e teorias educacionais no atendimento da população de até 05 (cinco) anos de idade;
- 1.17. Assegurar o atendimento das populações do campo na Educação Infantil, por meio do redimensionamento da distribuição territorial da oferta, limitando à nucleação de escolas, melhorando o deslocamento das crianças, de forma a atender às especificidades dessas comunidades, garantindo consulta prévia e informada;
- 1.18. Ampliar a oferta de Educação Infantil no campo, de forma a atender as crianças de até 03 (três) anos, durante a vigência deste PME;
- 1.19. Articular, junto aos órgãos competentes, a melhoria dos acessos às escolas do campo que oferecem Educação Infantil, no prazo de vigência deste Plano;
- 1.20. Promover o acesso à Educação Infantil e a oferta do atendimento educacional especializado complementar e suplementar as crianças com deficiências, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades, assegurando a educação bilíngue para crianças surdas e a transversalidade da Educação Especial nessa etapa de educação básica;
- 1.21. Implantar e implementar, programas de orientação e apoio às famílias, por meio da articulação das áreas da educação, saúde e assistência social, com foco no desenvolvimento integral das crianças de até 3 (três) anos de idade;
- 1.22. Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso e da permanência das crianças na Educação Infantil, em especial dos

beneficiários de programas de transferência de renda, em colaboração com as famílias e os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância;

- 1.23. Implantar, gradativamente, o acesso à Educação Infantil em tempo integral para as crianças de até cinco (05) anos, conforme estabelecido nas DCNEI;
- 1.24. Implantar e divulgar tecnologias educacionais para a Educação Infantil incentivando o uso de práticas pedagógicas inovadoras que assegurem a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem, assegurada a diversidade de métodos e propostas pedagógicas, com preferência para softwares livres e recursos educacionais abertos, bem como o acompanhamento dos resultados nas creches e pré-escolas em que forem aplicadas;
- 1.25. Garantir e preservar as especificidades da Educação Infantil na organização das redes escolares, garantindo o atendimento da criança de até 05 (cinco) anos em estabelecimentos que atendam a parâmetros nacionais de qualidade, e a articulação com a etapa escolar seguinte, visando o ingresso da criança de 6 (seis) anos de idade no Ensino Fundamental.
- 1.26. Garantir condições para o transporte escolar adequado ao atendimento da demanda da Educação Infantil em conformidade com as leis nº 10.880, de 9 de junho de 2004 e nº 11.947 de 16 de junho de 2004.
- 1.27. Garantir alimentação escolar de qualidade, inclusive utilizando alimentos provenientes do programa de agricultura familiar para as crianças atendidas na Educação Infantil através da colaboração da União e do Estado.
- 1.28. Articular junto aos órgãos competentes, à inserção de profissionais como psicopedagogo, fonoaudióloga, assistente social e nutricionista assegurando um atendimento de qualidade das crianças inseridas em creches e na pré-escola.
- 1.29. Extinguir gradativamente as turmas de multe etapa, incorporando imediatamente cada criança na sua devida modalidade de ensino, conforme estabelece a resolução nº 05, de 17 de dezembro de 2009 no seu art. 5º § 2º.
- 1.30. Buscar em parceria com a URE de Barra do Corda/Seduc/Governo do Estado, consultoria e assistência técnica na área de educação infantil.

- 1.31. Assegurar nas turmas de Educação Infantil um Cuidador Social para garantir o acompanhamento das crianças com deficiência.

META 02: Universalizar o Ensino Fundamental de nove anos, para toda população de 06 a 14 anos e garantir que pelo menos 80% dos alunos conclua essa etapa na idade recomendada até o último ano da vigência deste PME.

ESTRATÉGIAS:

- 2.1 Desenvolver progressivamente programas de acompanhamento, que possibilite a melhoria do nível de aprendizagem dos/as estudantes em toda a Rede Municipal de Ensino;
- 2.2 Garantir que todas as escolas de Ensino Fundamental tenham (ré) formuladas seus Projetos Político-Pedagógicos, estabelecendo metas de aprendizagem, em conformidade com a organização do currículo, com observância das Diretrizes Curriculares para o Ensino Fundamental alinhada as Diretrizes Nacional e Estadual;
- 2.3 Ampliar, em regime de colaboração, Programas de Correção de Fluxo Escolar, reduzindo as taxas de repetência, evasão e distorção idade ano, em toda a Rede Pública Municipal de Ensino;
- 2.4 Fazer chamada pública e promover a busca ativa de crianças e adolescentes fora da escola, em parceria com órgãos públicos de assistência social, saúde e de proteção à infância, adolescência e juventude;
- 2.5 Criar, em parceria com Assistência social e Secretaria Municipal de Saúde, ações voltadas para evitar abandono dos alunos nos anos iniciais e finais do Ensino Fundamental;
- 2.6 Definir e garantir padrões de qualidade, em regime de colaboração com os sistemas de ensino, condições para acesso, permanência e aprendizagem de todos os alunos do Ensino Fundamental, independentemente de etnia, religião e gênero.
- 2.7 Acompanhar, monitorar e socializar com a comunidade educacional o desenvolvimento das ações planejadas e executadas pelo Plano de Ações Articuladas – PAR, mediante as responsabilidades estabelecidas.

- 2.8 Garantir serviços de apoio e orientação aos estudantes, com fortalecimento de políticas Inter setoriais de saúde, assistência e outros, para que, de forma articulada, assegurem à comunidade escolar, direitos e serviços da rede de proteção.
- 2.9 Promover, em regime de colaboração, formação continuada por área específica permanente para os profissionais que atuam no Ensino Fundamental.
- 2.10 Garantir o transporte escolar, em regime de colaboração entre União, Estado atendendo aos princípios básicos de segurança exigidos pelo Departamento Estadual de Trânsito (DETRAN) e as normas de acessibilidade que garantam segurança aos alunos com deficiências, levando em consideração o tempo de permanência e idade mínima dos alunos, assegurando que cada ente assumam suas responsabilidades de forma a garantir a escolarização dos alunos oriundos da zona rural.
- 2.11 Assegurar recursos necessários para mobiliar adequadamente os espaços dos alunos de 06 anos e daqueles que são usuários de cadeiras de rodas do Ensino Fundamental de 09 anos.
- 2.12 Definir diretrizes para a política de formação inicial e continuada de professores e demais profissionais do Ensino Fundamental.
- 2.13 Estimular o uso de tecnologias pedagógicas que combine, de maneira articulada, a organização do tempo e das atividades didáticas entre a escola e o ambiente comunitário, a favor da aprendizagem.
- 2.14 Criar e regularizar o Sistema de Avaliação Municipal do Ensino Fundamental de Sítio Novo – AMEF, aperfeiçoando os mecanismos para o acompanhamento dos educandos, nos anos pares, visando à melhoria da aprendizagem.
- 2.15 Efetivar a avaliação institucional no município, realizando a coleta e análise dos dados, transformando-os em objeto de estudo e socialização dos resultados para também propor políticas públicas de melhoramento contínuo.
- 2.16 Assegurar a elaboração, publicação e estudo coletivo das Propostas Pedagógicas da Rede em observância às diretrizes Curriculares Nacional e Estadual para o ensino fundamental e legislação vigente.

- 2.17 Estimular e apoiar os/as estudantes do campo por meio de projetos pedagógicos diversos, objetivando elevar a participação destes no processo de ensino e aprendizagem nos espaços extraclasse.
- 2.18 Promover a formação continuada em serviço de modo a instrumentalizar os/as profissionais que atuam no Ensino Fundamental, inclusive daqueles/as que atuam nas escolas do campo, para que se tornem mais habilitados técnica e pedagogicamente.

META 03: Ampliar, até 2016, o atendimento escolar a população de 15 a 17 anos em até 85% a elevar até 2024 a taxa líquida* de matrículas de 42,6% para 69,4% nessa faixa etária.

ESTRATÉGIAS:

- 3.1 Buscar junto ao Governo do Estado que a Escola de Ensino Médio e seus respectivos anexos adquiram equipamentos e mobílias que visem estruturar todo seu ambiente físico.
- 3.2 Articular em regime de colaboração nos primeiros 3 anos de vigência desse plano, a construção de um prédio com 12 salas climatizadas, laboratórios de informática com capacidade para 80 alunos, laboratório de ciências, sala de audiovisuais, quadra poliesportiva, auditório climatizado com capacidade para 300 pessoas, cantina, biblioteca, sala de Coordenação Pedagógica, salas para Grêmios Estudantil e Colegiado Escolar, refeitório e banheiros.
- 3.3 Solicitar junto ao Governo do Estado, a implantação de Salas de Recursos Multifuncionais e apoiar a formação continuada de professores e outros profissionais da educação, que atuam no atendimento educacional especializado complementar, nas escolas e anexos do município.
- 3.4 Ampliar a oferta do Ensino Médio para atender os alunos dos maiores povoados do município, através da construção de anexos, ou parceria com escolas municipais para atender esses jovens na localidade onde residem.
- 3.5 Mobilizar a SEDUC, URE, Sindicato dos Professores SINPROESEMMA, para abrirem vagas para docentes, secretários, zeladores, merendeiras, vigias, bibliotecários, supervisores escolares, nos próximos concursos do

- Estado do Maranhão, para preencher as vagas disponíveis no Ensino Médio deste município.
- 3.6 Promover ações que visem elevar as taxas de aprovação e qualidade do Ensino Médio.
 - 3.7 Articular junto a URE a adesão ao PROEMI – Ensino Médio Inovador.
 - 3.8 Buscar junto à União e o Estado, a implantação do Ensino Médio em tempo integral a partir da aprovação deste PME.
 - 3.9 Articular propostas junto aos entes competentes que possibilite a valorização dos Professores e demais profissionais do Ensino Médio salários dignos.
 - 3.10 Implantar as Diretrizes Curriculares Estaduais, através da URE, com vistas ao fortalecimento das práticas pedagógicas curriculares em prol do desenvolvimento de currículos escolares que organizem de maneira flexibilizada e diversificada, conteúdos obrigatórios e eletivos articulados em dimensões como ciência, trabalho, linguagens, tecnologia, cultura e esporte.
 - 3.11 Solicitar junto aos entes competentes formação de professores com base no currículo ampliado e articulado nas áreas de conhecimento, considerando a experimentação e iniciação científica, incluindo a formação intercultural para os povos do campo.
 - 3.12 Articular junto a SEDUC – MA, a ampliação os tempos e espaços do trabalho pedagógico com os alunos por meio de redesenho curricular voltado para a formação básica necessária à vida e ao mundo do trabalho.
 - 3.13 Fortalecer as parcerias com instituições acadêmicas, esportivas e culturais para uma gestão Intersetorial na oferta de um currículo ampliado.
 - 3.14 Buscar junto ao Estado e União, equipar e manter a escola de Ensino Médio com acervo bibliográfico, tecnologias e laboratórios que favoreçam a vivência de práticas curriculares.
 - 3.15 Buscar junto ao Estado e União padrão básico de qualidade, tendo em vista os estabelecidos pelo FNDE, para escolas de Ensino Médio no que se refere à rede física, manutenção e suporte para o ensino.
 - 3.16 Solicitar junto aos entes competentes a manutenção, ampliação e regularização programas e ações de Correção de Fluxo Escolar por meio do acompanhamento individualizado do aluno com rendimento escolar

- defasado e pela adoção de práticas como aulas de reforço no turno complementar, estudos de recuperação e progressão parcial, de forma a reposicioná-lo no ciclo escolar de maneira compatível com sua idade.
- 3.17 Apoiar a universalização o Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), fundamentado em matriz de referência do conteúdo curricular do Ensino Médio e em técnicas estatísticas e psicométricas que permitam comparabilidade de resultados, articulando-o ao Sistema de Avaliação da Educação Básica (SAEB) e promover sua utilização como instrumento de avaliação sistêmica, para subsidiar políticas públicas para a educação básica; de avaliação certificadora, possibilitando aferição de conhecimentos e habilidades adquiridos dentro e fora da escola.
 - 3.18 Apoiar ações que incentive a participação dos jovens no exame nacional do ensino médio como critério de acesso à educação superior, fundamentado em matriz de referência do conteúdo curricular do Ensino Médio.
 - 3.19 Assegurar em regime de colaboração, a oferta do Ensino Médio em escolas do campo com metodologias e estratégias adequadas à realidade das diferentes populações camponesas.
 - 3.20 Realizar em parceria com o Estado a busca ativa da população de 15 a 17 anos que estão fora da escola em parceria com os serviços de assistência social, saúde e de proteção ao adolescente e a juventude.
 - 3.21 Promover e assegurar junto ao Estado uma articulação para chamada pública da matrícula e recenseamento de adolescentes, jovens e adultos através da atualização e aperfeiçoamento do censo educacional anual do município, em parceria com as áreas da assistência social e da saúde.
 - 3.22 Estabelecer ações de cooperação técnica, apoio e parcerias entre União, Estado, Município, compartilhando responsabilidades para a universalização da oferta no ensino médio.
 - 3.23 Estabelecer políticas de combate à violência na escola e a construção de cultura da paz e fortalecimento das relações interpessoais na promoção de informação e ações voltadas para o desenvolvimento das aprendizagens, da cultura, lazer, esporte e diversão, tendo como base o artigo 71 do ECA – Estatuto da Criança e Adolescente.

- 3.24 Articular com a SEDUC – MA, a promoção de programas de educação de jovens e adultos para a população urbana e do campo na faixa etária de 15 a 17 anos com qualificação social e profissional para jovens que estejam fora da escola e com defasagem idade-ano.
- 3.25 Mobilizar, em colaboração com a SEDUC – MA, o acesso à rede mundial de computadores em banda larga de alta velocidade e aumentar a relação computadores/estudantes nas escolas da rede pública de educação básica, promovendo a utilização pedagógica das tecnologias da informação e da comunicação.
- 3.26 Fortalecer em parceria com a SEDUC – MA, o acompanhamento e o monitoramento do acesso e da permanência da escola por parte dos beneficiários de programas de assistência social e transferência de renda, identificando motivos de ausência e baixa frequência e garantir em regime de colaboração, a presença do aluno e o apoio à aprendizagem.
- 3.27 Articular junto a União e ao Governo do Estado, à construção de Prédios Escolares próprios para funcionarem o Ensino Médio de acordo com a demanda.
- 3.28 Buscar parceria junto ao Governo do Estado a oferta do 3º ano integrado ao cursinho preparatório para vestibular, no contra turno, assegurando o acompanhamento sistemático da aprendizagem do alunado da educação básica através de simulados periódicos com o objetivo de incentivar a construção do conhecimento científico.
- 3.29 Assegurar em regime de colaboração a acessibilidade para alunos com necessidades especiais: Construção de rampas, instalação de corrimão, pisos adequados, banheiros adaptados, letreiros específicos a cada necessidade nos ambientes da escola.
- 3.30 Solicitar junto a SEDUC – MA, a criação de salas de recursos multifuncionais.
- 3.31 Firmar parceria com a UFMA e UEMA na oferta do Ensino Médio Tecnológico e Profissionalizante para atender todos os jovens do município.
- 3.32 Buscar junto a SEDUC – MA à oferta a Educação de Jovens e Adultos na modalidade – EJA/Ensino Médio.

- 3.33 Solicitar junto ao Governo do Estado, à oferta o Ensino Médio Integral em no máximo 10 anos de acordo com o PEE.

META 04: Universalizar, para a população de 4 a 17 anos, o atendimento escolar aos estudantes com deficiência transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades na rede regular de ensino garantindo um sistema educacional inclusivo, com salas de recursos multifuncionais, classes escolas ou serviços especializados públicos ou conveniados.

ESTRATÉGIAS:

- 4.1 Oportunizar a comunidade, mediante campanhas informativas e estudos nos espaços educativos, o conhecimento da legislação que respalda a educação inclusiva.
- 4.2 Informar, para fins do repasse do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB as matrículas dos estudantes da educação regular da rede pública que recebem atendimento educacional especializado complementar, sem prejuízo do cômputo dessas matrículas na educação básica regular.
- 4.3 Viabilizar a implantação de Salas de Recursos Multifuncionais e apoiar a formação continuada de professores e outros profissionais da rede pública de educação, que atuam no atendimento educacional especializado complementar, nas escolas municipais urbanas e rurais.
- 4.4 Estimular e zelar pela qualidade da oferta do atendimento educacional especializado complementar aos estudantes matriculados na rede pública de ensino regular.
- 4.5 Participar de programas e projetos que visem acessibilidade nas escolas públicas mediante adequação arquitetônica, oferta de transporte, disponibilização de material didático, recursos de tecnologia assistiva, e oferta da educação bilíngue em Língua Portuguesa e Língua Brasileira de Sinais – LIBBRAS.
- 4.6 Instituir nas escolas espaço no qual os familiares dos alunos interajam com conhecimentos pertinentes à educação inclusiva;

- 4.7 Garantir, no Projeto Político Pedagógico das escolas, a inclusão de ações voltadas ao atendimento à diversidade;
- 4.8 Ampliar a formação continuada oferecida aos profissionais da educação que atuam na rede regular, visando ao atendimento à diversidade;
- 4.9 Estabelecer critérios, na formação de classes inclusivas, considerando o número total de alunos e aqueles que têm necessidades educacionais especiais (n.e.e);
- 4.10 Assegurar a inserção e permanência de pessoas com necessidades educacionais especiais no sistema educacional, atendendo 100% da demanda, até o prazo de 05 anos a partir da aprovação deste plano;
- 4.11 Garantir nas escolas que têm alunos surdos a presença do profissional interprete para os alunos com deficiência auditiva;
- 4.12 Estabelecer, em consonância com as instituições especializadas, indicadores básicos de qualidade do atendimento a educação inclusiva.
- 4.13 Cumprir a legislação que trata da acessibilidade de acordo com a lei 10.098 de 19 de dezembro de 2000;
- 4.14 Propor que, em 02(dois) anos, a partir da data de aprovação deste plano no currículo da rede municipal dos cursos de formação de professores, em todas as áreas, sejam incluídas disciplinas referentes às áreas das deficiências;
- 4.15 Incluir, em 05(cinco) anos a partir da data de aprovação deste plano o ensino da Língua Brasileira de sinais – libras – no currículo das escolas regulares;
- 4.16 Formar, em 3 (três) anos, a partir da aprovação deste plano, redes com as secretarias estaduais e a União, instituições especializadas, conselhos, ONGs, instituições de ensino superior, para garantir o fortalecimento do atendimento especializado às pessoas com deficiências e dificuldades de aprendizagem;
- 4.17 Ampliar, em 40% das escolas, no período de cinco anos, a partir da data de aprovação deste plano, salas de recursos multifuncionais com especialistas para o atendimento e promoção do melhor desenvolvimento dos alunos com deficiência, matriculados na rede regular de ensino;
- 4.18 Criar uma Comissão de Educação Especial com o objetivo de acompanhar a execução das políticas de educação especial no município.

- 4.19 Ampliar o número de profissionais da coordenação de educação inclusiva do município, favorecendo o acompanhamento e monitoramento dessa modalidade de ensino.
- 4.20 Adquirir material pedagógico específico necessário ao desenvolvimento do educando com deficiência;
- 4.21 Assegurar o transporte escolar acessível aos alunos com deficiência que tem o acesso e a frequência à escola impedidos por falta de transporte acessível conforme estabelece o artigo 11 da Lei 10.098 de 19 de dezembro de 2000;
- 4.22 Articular parcerias com as instituições de Ensino Superior e Instituições voltadas para o desenvolvimento da pesquisa, das artes, dos esportes, dentre outros, para oportunizar a execução de projetos que atendam às necessidades educacionais específicas dos alunos com altas habilidades.
- 4.23 Garantir o atendimento educacional especializado nas salas de recursos multifuncionais de todo município, onde houver demanda diagnosticada através de avaliação psicoeducacional.
- 4.24 Articular com Instituições de IES curso de especialização e de pós-graduação na área de Inclusão.

META 05: Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º (terceiro) ano do Ensino Fundamental até o final da vigência deste PME.

ESTRATÉGIAS:

- 5.1 Estruturar os processos pedagógicos de alfabetização nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental articulados com estratégias desenvolvidas na pré-escola, com qualificação dos alfabetizadores/as e com apoio pedagógico específico, a fim de garantir a alfabetização plena de todas as crianças, no máximo, até o final do 3º ano;
- 5.2 Aderir aos instrumentos de avaliação nacional, periódicos e específicos, para aferir a alfabetização das crianças, aplicados a cada ano, bem como juntamente com as escolas, criar instrumentos de avaliação e monitoramento, implementando medidas pedagógicas para alfabetizar todos/as os/as estudantes até o final do 3º (terceiro) ano do Ensino Fundamental;

- 5.3 Instituir parcerias junto as Instituições de Ensino Superior para oferta de formação inicial, formação continuada e cursos de especialização em alfabetização presenciais e a distância para professores dos anos iniciais do Ensino Fundamental.
- 5.4 Selecionar, certificar, divulgar e disponibilizar tecnologias educacionais para alfabetização de crianças, assegurando conteúdo das Diretrizes e Propostas Curriculares Nacionais, bem como, o acompanhamento dos resultados nas escolas da rede municipal.
- 5.5 Incentivar o uso de Tecnologias de Comunicação e Informação – TICs e inovação das práticas pedagógicas nos estabelecimentos de ensino que assegurem a alfabetização e favoreçam a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem dos estudantes, consideradas as diversas abordagens metodológicas e sua efetividade;
- 5.6 Promover e estimular a formação continuada de professores/as para a alfabetização de crianças, com o conhecimento de novas tecnologias educacionais e práticas pedagógicas inovadoras;
- 5.7 Ampliar o quadro técnico de funcionários da Secretaria Municipal de Educação, com psicopedagogo, psicólogo clínico e educacional, fonoaudiólogo, pedagogo, entre outros com o objetivo de suprir as dificuldades encontradas no processo de ensino e aprendizagem;
- 5.8 Divulgar e incentivar a formação continuada de professores/as dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental em cursos de especialização em alfabetização, presenciais e à distância;

META 06: Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 10% (dez por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 15% (quinze por cento) dos/as estudantes da educação básica do município.

ESTRATÉGIAS:

- 6.1 Implantar com o apoio da União, a oferta de educação básica pública em tempo integral, por meio de atividades de acompanhamento pedagógico e multidisciplinares, inclusive culturais e esportivas, de forma que o tempo de permanência dos/das estudantes na escola, ou sob sua responsabilidade,

- 2025
- 2024
- 2023
- 2022
- 2021
- 2020
- 2019
- 2018
- 2017
- 2016
- 2015
- 2014
- 2013
- 2012
- 2011
- 2010
- 2009
- 2008
- 2007
- 2006
- 2005
- 2004
- 2003
- 2002
- 2001
- 2000
- 1999
- 1998
- 1997
- 1996
- 1995
- 1994
- 1993
- 1992
- 1991
- 1990
- 1989
- 1988
- 1987
- 1986
- 1985
- 1984
- 1983
- 1982
- 1981
- 1980
- 1979
- 1978
- 1977
- 1976
- 1975
- 1974
- 1973
- 1972
- 1971
- 1970
- 1969
- 1968
- 1967
- 1966
- 1965
- 1964
- 1963
- 1962
- 1961
- 1960
- 1959
- 1958
- 1957
- 1956
- 1955
- 1954
- 1953
- 1952
- 1951
- 1950
- 1949
- 1948
- 1947
- 1946
- 1945
- 1944
- 1943
- 1942
- 1941
- 1940
- 1939
- 1938
- 1937
- 1936
- 1935
- 1934
- 1933
- 1932
- 1931
- 1930
- 1929
- 1928
- 1927
- 1926
- 1925
- 1924
- 1923
- 1922
- 1921
- 1920
- 1919
- 1918
- 1917
- 1916
- 1915
- 1914
- 1913
- 1912
- 1911
- 1910
- 1909
- 1908
- 1907
- 1906
- 1905
- 1904
- 1903
- 1902
- 1901
- 1900
- 1899
- 1898
- 1897
- 1896
- 1895
- 1894
- 1893
- 1892
- 1891
- 1890
- 1889
- 1888
- 1887
- 1886
- 1885
- 1884
- 1883
- 1882
- 1881
- 1880
- 1879
- 1878
- 1877
- 1876
- 1875
- 1874
- 1873
- 1872
- 1871
- 1870
- 1869
- 1868
- 1867
- 1866
- 1865
- 1864
- 1863
- 1862
- 1861
- 1860
- 1859
- 1858
- 1857
- 1856
- 1855
- 1854
- 1853
- 1852
- 1851
- 1850
- 1849
- 1848
- 1847
- 1846
- 1845
- 1844
- 1843
- 1842
- 1841
- 1840
- 1839
- 1838
- 1837
- 1836
- 1835
- 1834
- 1833
- 1832
- 1831
- 1830
- 1829
- 1828
- 1827
- 1826
- 1825
- 1824
- 1823
- 1822
- 1821
- 1820
- 1819
- 1818
- 1817
- 1816
- 1815
- 1814
- 1813
- 1812
- 1811
- 1810
- 1809
- 1808
- 1807
- 1806
- 1805
- 1804
- 1803
- 1802
- 1801
- 1800
- 1799
- 1798
- 1797
- 1796
- 1795
- 1794
- 1793
- 1792
- 1791
- 1790
- 1789
- 1788
- 1787
- 1786
- 1785
- 1784
- 1783
- 1782
- 1781
- 1780
- 1779
- 1778
- 1777
- 1776
- 1775
- 1774
- 1773
- 1772
- 1771
- 1770
- 1769
- 1768
- 1767
- 1766
- 1765
- 1764
- 1763
- 1762
- 1761
- 1760
- 1759
- 1758
- 1757
- 1756
- 1755
- 1754
- 1753
- 1752
- 1751
- 1750
- 1749
- 1748
- 1747
- 1746
- 1745
- 1744
- 1743
- 1742
- 1741
- 1740
- 1739
- 1738
- 1737
- 1736
- 1735
- 1734
- 1733
- 1732
- 1731
- 1730
- 1729
- 1728
- 1727
- 1726
- 1725
- 1724
- 1723
- 1722
- 1721
- 1720
- 1719
- 1718
- 1717
- 1716
- 1715
- 1714
- 1713
- 1712
- 1711
- 1710
- 1709
- 1708
- 1707
- 1706
- 1705
- 1704
- 1703
- 1702
- 1701
- 1700
- 1699
- 1698
- 1697
- 1696
- 1695
- 1694
- 1693
- 1692
- 1691
- 1690
- 1689
- 1688
- 1687
- 1686
- 1685
- 1684
- 1683
- 1682
- 1681
- 1680
- 1679
- 1678
- 1677
- 1676
- 1675
- 1674
- 1673
- 1672
- 1671
- 1670
- 1669
- 1668
- 1667
- 1666
- 1665
- 1664
- 1663
- 1662
- 1661
- 1660
- 1659
- 1658
- 1657
- 1656
- 1655
- 1654
- 1653
- 1652
- 1651
- 1650
- 1649
- 1648
- 1647
- 1646
- 1645
- 1644
- 1643
- 1642
- 1641
- 1640
- 1639
- 1638
- 1637
- 1636
- 1635
- 1634
- 1633
- 1632
- 1631
- 1630
- 1629
- 1628
- 1627
- 1626
- 1625
- 1624
- 1623
- 1622
- 1621
- 1620
- 1619
- 1618
- 1617
- 1616
- 1615
- 1614
- 1613
- 1612
- 1611
- 1610
- 1609
- 1608
- 1607
- 1606
- 1605
- 1604
- 1603
- 1602
- 1601
- 1600
- 1599
- 1598
- 1597
- 1596
- 1595
- 1594
- 1593
- 1592
- 1591
- 1590
- 1589
- 1588
- 1587
- 1586
- 1585
- 1584
- 1583
- 1582
- 1581
- 1580
- 1579
- 1578
- 1577
- 1576
- 1575
- 1574
- 1573
- 1572
- 1571
- 1570
- 1569
- 1568
- 1567
- 1566
- 1565
- 1564
- 1563
- 1562
- 1561
- 1560
- 1559
- 1558
- 1557
- 1556
- 1555
- 1554
- 1553
- 1552
- 1551
- 1550
- 1549
- 1548
- 1547
- 1546
- 1545
- 1544
- 1543
- 1542
- 1541
- 1540
- 1539
- 1538
- 1537
- 1536
- 1535
- 1534
- 1533
- 1532
- 1531
- 1530
- 1529
- 1528
- 1527
- 1526
- 1525
- 1524
- 1523
- 1522
- 1521
- 1520
- 1519
- 1518
- 1517
- 1516
- 1515
- 1514
- 1513
- 1512
- 1511
- 1510
- 1509
- 1508
- 1507
- 1506
- 1505
- 1504
- 1503
- 1502
- 1501
- 1500
- 1499
- 1498
- 1497
- 1496
- 1495
- 1494
- 1493
- 1492
- 1491
- 1490
- 1489
- 1488
- 1487
- 1486
- 1485
- 1484
- 1483
- 1482
- 1481
- 1480
- 1479
- 1478
- 1477
- 1476
- 1475
- 1474
- 1473
- 1472
- 1471
- 1470
- 1469
- 1468
- 1467
- 1466
- 1465
- 1464
- 1463
- 1462
- 1461
- 1460
- 1459
- 1458
- 1457
- 1456
- 1455
- 1454
- 1453
- 1452
- 1451
- 1450
- 1449
- 1448
- 1447
- 1446
- 1445
- 1444
- 1443
- 1442
- 1441
- 1440
- 1439
- 1438
- 1437
- 1436
- 1435
- 1434
- 1433
- 1432
- 1431
- 1430
- 1429
- 1428
- 1427
- 1426
- 1425
- 1424
- 1423
- 1422
- 1421
- 1420
- 1419
- 1418
- 1417
- 1416
- 1415
- 1414
- 1413
- 1412
- 1411
- 1410
- 1409
- 1408
- 1407
- 1406
- 1405
- 1404
- 1403
- 1402
- 1401
- 1400
- 1399
- 1398
- 1397
- 1396
- 1395
- 1394
- 1393
- 1392
- 1391
- 1390
- 1389
- 1388
- 1387
- 1386
- 1385
- 1384
- 1383
- 1382
- 1381
- 1380
- 1379
- 1378
- 1377
- 1376
- 1375
- 1374
- 1373
- 1372
- 1371
- 1370
- 1369
- 1368
- 1367
- 1366
- 1365
- 1364
- 1363
- 1362
- 1361
- 1360
- 1359
- 1358
- 1357
- 1356
- 1355
- 1354
- 1353
- 1352
- 1351
- 1350
- 1349
- 1348
- 1347
- 1346
- 1345
- 1344
- 1343
- 1342
- 1341
- 1340
- 1339
- 1338
- 1337
- 1336
- 1335
- 1334
- 1333
- 1332
- 1331
- 1330
- 1329
- 1328
- 1327
- 1326
- 1325
- 1324
- 1323
- 1322
- 1321
- 1320
- 1319
- 1318
- 1317
- 1316
- 1315
- 1314
- 1313
- 1312
- 1311
- 1310
- 1309
- 1308
- 1307
- 1306
- 1305
- 1304
- 1303
- 1302
- 1301
- 1300
- 1299
- 1298
- 1297
- 1296
- 1295
- 1294
- 1293
- 1292
- 1291
- 1290
- 1289
- 1288
- 1287
- 1286
- 1285
- 1284
- 1283
- 1282
- 1281
- 1280
- 1279
- 1278
- 1277
- 1276
- 1275
- 1274
- 1273
- 1272
- 1271
- 1270
- 1269
- 1268
- 1267
- 1266
- 1265
- 1264
- 1263
- 1262
- 1261
- 1260
- 1259
- 1258
- 1257
- 1256
- 1255
- 1254
- 1253
- 1252
- 1251
- 1250
- 1249
- 1248
- 1247
- 1246
- 1245
- 1244
- 1243
- 1242
- 1241
- 1240
- 1239
- 1238
- 1237
- 1236
- 1235
- 1234
- 1233
- 1232
- 1231
- 1230
- 1229
- 1228
- 1227
- 1226
- 1225
- 1224
- 1223
- 1222
- 1221
- 1220
- 1219
- 1218
- 1217
- 1216
- 1215
- 1214
- 1213
- 1212
- 1211
- 1210
- 1209
- 1208
- 1207
- 1206
- 1205
- 1204
- 1203
- 1202
- 1201
- 1200
- 1199
- 1198
- 1197
- 1196
- 1195
- 1194
- 1193
- 1192
- 1191
- 1190
- 1189
- 1188
- 1187
- 1186
- 1185
- 1184
- 1183
- 1182
- 1181
- 1180
- 1179
- 1178
- 1177
- 1176
- 1175
- 1174
- 1173
- 1172
- 1171
- 1170
- 1169
- 1168
- 1167
- 1166
- 1165
- 1164
- 1163
- 1162
- 1161
- 1160
- 1159
- 1158
- 1157
- 1156
- 1155
- 1154
- 1153
- 1152
- 1151
- 1150
- 1149
- 1148
- 1147
- 1146
- 1145
- 1144
- 1143
- 1142
- 1141
- 1140
- 1139
- 1138
- 1137
- 1136
- 1135
- 1134
- 1133
- 1132
- 1131
- 1130
- 1129
- 1128
- 1127
- 1126
- 1125
- 1124
- 1123
- 1122
- 1121
- 1120
- 1119
- 1118
- 1117
- 1116
- 1115
- 1114
- 1113
- 1112
- 1111
- 1110
- 1109
- 1108
- 1107
- 1106
- 1105
- 1104
- 1103
- 1102
- 1101
- 1100
- 1099
- 1098
- 1097
- 1096
- 1095
- 1094
- 1093
- 1092
- 1091
- 1090
- 1089
- 1088
- 1087
- 1086
- 1085
- 1084
- 1083
- 1082
- 1081
- 1080
- 1079
- 1078
- 1077
- 1076
- 1075
- 1074
- 1073
- 1072
- 1071
- 1070
- 1069
- 1068
- 1067
- 1066
- 1065
- 1064
- 1063
- 1062
- 1061
- 1060
- 1059
- 1058
- 1057
- 1056
- 1055
- 1054
- 1053
- 1052
- 1051
- 1050
- 1049
- 1048
- 1047
- 1046
- 1045
- 1044
- 1043
- 1042
- 1041
- 1040
- 1039
- 1038
- 1037
- 1036
- 1035
- 1034
- 1033
- 1032
- 1031
- 1030
- 1029
- 1028
- 1027
- 1026
- 1025
- 1024
- 1023
- 1022
- 1021
- 1020
- 1019
- 1018
- 1017
- 1016
- 1015
- 1014
- 1013
- 1012
- 1011
- 1010
- 1009
- 1008
- 1007
- 1006
- 1005
- 1004
- 1003
- 1002
- 1001
- 1000
- 999
- 998
- 997
- 996
- 995
- 994
- 993
- 992
- 991
- 990
- 989
- 988
- 987
- 986
- 985
- 984
- 983
- 982
- 981
- 980
- 979
- 978
- 977
- 976
- 975
- 974
- 973
- 972
- 971
- 970
- 969
- 968
- 967
- 966
- 965
- 964
- 963
- 962
- 961
- 960
- 959
- 958
- 957
- 956
- 955
- 954
- 953
- 952
- 951
- 950
- 949
- 948
- 947
- 946
- 945
- 944
- 943
- 942
- 941
- 940
- 939
- 938
- 937
- 936
- 935
- 934
- 933
- 932
- 931
- 930
- 929
- 928
- 927
- 926
- 925
- 924
- 923
- 922
- 921
- 920
- 919
- 918
- 917
- 916
- 915
- 914
- 913
- 912
- 911
- 910
- 909
- 908
- 907
- 906
- 905
- 904
- 903
- 902
- 901
- 900
- 899
- 898
- 897
- 896
- 895
- 894
- 893
- 892
- 891
- 890
- 889
- 888
- 887
- 886
- 885
- 884
- 883
- 882
- 881
- 880
- 879
- 878
- 877
- 876
- 875
- 874
- 873
- 872
- 871
- 870
- 869
- 868
- 867
- 866
- 865
- 864
- 863
- 862
- 861
- 860
- 859
- 858
- 857
- 856
- 855
- 854
- 853
- 852
- 851
- 850
- 849
- 848
- 847
- 846
- 845
- 844
- 843
- 842
- 841
- 840
- 839
- 838
- 837
- 836
- 835
- 834
- 833
- 832
- 831
- 830
- 829
- 828
- 827
- 826
- 825
- 824
- 823
- 822
- 821
- 820
- 819
- 818
- 817
- 816
- 815
- 814
- 813
- 812
- 811
- 810
- 809
- 808
- 807
- 806
- 805
- 804
- 803
- 802
- 801
- 800
- 799
- 798
- 797
- 796
- 795
- 794
- 793
- 792
- 791
- 790
- 789
- 788
- 787
- 786
- 785
- 784
- 783
- 782
- 781
- 780
- 779
- 778
- 777
- 776
- 775
- 774
- 773
- 772
- 771
- 770
- 769
- 768
- 767
- 766
- 765
- 764
- 763
- 762
- 761
- 760
- 759
- 758
- 757
- 756
- 755
- 754
- 753
- 752
- 751
- 750
- 749
- 748
- 747
- 746
- 745
- 744
- 743
- 742
- 741
- 740
- 739
- 738
- 737
- 736
- 735
- 734
- 733
- 732
- 731
- 730
- 729
- 728
- 727
- 726
- 725
- 724
- 723
- 722
- 721
- 720
- 719
- 718
- 717
- 716
- 715
- 714
- 713
- 712
- 711
- 710
- 709
- 708
- 707
- 706
- 705
- 704
- 703
- 702
- 701
- 700
- 699
- 698
- 697
- 696
- 695
- 694
- 693
- 692
- 691
- 690
- 689
- 688
- 687
- 686
- 685
- 684
- 683
- 682
- 681
- 680
- 679
- 678
- 677
- 676
- 675
- 674
- 673
- 672
- 671
- 670
- 669
- 668
- 667
- 666
- 665
- 664
- 663
- 662
- 661
- 660
- 659
- 658
- 657
- 656
- 655
- 654
- 653
- 652
- 651
- 650
- 649
- 648
- 647
- 646
- 645
- 644
- 643
- 642
- 641

- 6.9 Assegurar espaços lúdicos de interatividade considerando a diversidade étnica, de gênero e sociocultural, tais como: brinquedoteca, parques infantis e biblioteca;
- 6.10 Realizar experiências agropecuárias e outras, com projetos pedagógicos alternativos no programa de estudo regular das escolas do campo buscando parceria com Instituições de Ensino Superior (IES) que oferecem cursos na área;
- 6.11 Iniciar o atendimento em Tempo Integral com as turmas do 1º ano do bloco de alfabetização, ampliando gradativamente para os demais anos.
- 6.12 Garantir uma alimentação saudável para os alunos atendidos nas escolas públicas de tempo integral em parceria com a União.

META 07: Fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as médias nacionais propostas pelo IDEB:

ESTRATÉGIAS:

- 7.1 Instituir processo contínuo de auto avaliação das escolas de educação básica, por meio da constituição de instrumentos de avaliação que orientem as dimensões a serem fortalecidas, destacando-se a elaboração de planejamento estratégico, a melhoria contínua da qualidade educacional, a formação continuada dos profissionais da educação e o aprimoramento da gestão democrática;
- 7.2 Desenvolver nas escolas da rede municipal de ensino as políticas e programas orientados pelo MEC de forma a buscar atingir as metas do IDEB, procurando reduzir a diferença entre as escolas com os menores índices e a média nacional, garantindo equidade da aprendizagem;
- 7.3 Garantir transporte gratuito para todos/as os/as estudantes da educação do campo na faixa etária da educação escolar obrigatória, mediante renovação e padronização integral da frota de veículos e transporte escolar, financiamento compartilhado, com participação da União proporcional às necessidades locais, visando reduzir a evasão escolar e o tempo médio de deslocamento a partir de cada situação específica;

- 7.4 Selecionar e divulgar tecnologias educacionais para o Ensino Fundamental e incentivar práticas pedagógicas inovadoras que assegurem a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem, assegurada a diversidade de métodos e propostas pedagógicas, com preferência para softwares livres e recursos educacionais abertos, bem como o acompanhamento dos resultados nas escolas em que forem aplicadas;
- 7.5 Universalizar em regime de colaboração com a União e o Estado, até o quinto ano de vigência deste PME, o acesso à rede mundial de computadores em banda larga de alta velocidade e triplicar, até o final da década, a relação computador-estudante nas escolas da rede pública municipal, promovendo a utilização pedagógica das tecnologias da informação e da comunicação;
- 7.6 Assegurar a todas as escolas públicas da rede municipal o acesso à energia elétrica, abastecimento de água tratada, esgotamento sanitário e manejo dos resíduos sólidos;
- 7.7 Garantir o acesso dos/as estudantes a espaços para a prática esportiva, a bens culturais e artísticos e a equipamentos e laboratórios de ciências e, em cada escola, garantindo a acessibilidade às pessoas com deficiência;
- 7.8 Garantir políticas de combate à violência na escola inclusive pelo desenvolvimento de ações destinadas à capacitação de educadores/as para detecção dos sinais de suas causas, como a violência doméstica, sexual e social (álcool, crack e outras drogas) em consonância com o fortalecimento das redes (Rede de Atenção Psicossocial – RAPS e Rede Socioassistencial), favorecendo a adoção das providências adequadas que promovam a construção de cultura de paz e ambiente escolar dotado de segurança para a comunidade;
- 7.9 Fortalecer, em regime de colaboração, Programas de Correção de Fluxo Escolar, reduzindo as taxas de repetência, evasão e distorção idade série, em toda a rede de ensino;
- 7.10 Assegurar às escolas, com especial atenção às do campo, o cumprimento da carga horária estabelecida no § 3º do art. 8º das DCNEF, garantindo a presença do/a professor/a na sala de aula;
- 7.11 Ampliar, no prazo de cinco anos de vigência deste PME, os espaços nas escolas onde funcionam classes multisseriadas, principalmente nas

localidades onde os prédios possuem apenas uma sala de aula e não oferecem espaço adequado para realização de atividades que atendam aos/às estudantes e à comunidade.

- 7.12 Acompanhar e divulgar bienalmente os resultados pedagógicos dos indicadores do sistema nacional de avaliação da Educação Básica e do IDEB, relativos às escolas da rede municipal, assegurando a contextualização desses resultados, com relação a indicadores sociais relevantes, como os de nível socioeconômico das famílias dos alunos e a transparência e o acesso público às informações técnicas de concepção e operação do sistema de avaliação;
- 7.13 Promover oficinas para gestores e professores sobre as avaliações externas, implantando na rede municipal um sistema de avaliação que contemple a matriz da Provinha Brasil, ANA e Prova Brasil.
- 7.14 Articular junto aos órgãos competentes o acompanhamento das famílias de alunos com baixo rendimento escolar, realizada através de visitas periódicas.

META 08: Elevar a escolaridade média da população de 18 a 29 anos de modo a alcançar no mínimo de 12 anos de estudo no último ano, para as populações do campo, da região de menor escolaridade e dos 25% mais pobres, e igualar a escolaridade média entre indígenas, negros/as e não negros/as declarados/as à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, com vistas à redução da desigualdade social.

ESTRATÉGIAS:

- 8.1 Institucionalizar programas que desenvolvam metodologias capazes de priorizar acompanhamento aos estudantes com rendimento escolar defasado, considerando as especificidades dos seguimentos populacionais apontado pela meta.
- 8.2 Assegurar, o apoio pedagógico aos estudantes, incluindo condições infraestruturais adequadas, bem como materiais pedagógicos equipamento e tecnologias da informação, laboratórios, bibliotecas e áreas de lazer e desporto, em conformidade com a realidade local e as diversidades.

- 8.3 Assegurar, políticas de formação continuada aos segmentos escolares, incluindo espaços para reflexão nas escolas, que envolvam as famílias, os estudantes e os profissionais da educação, docentes e não docentes, nas discussões sobre questões de direitos humanos, etnia, gênero e sexualidade.
- 8.4 Articular, em colaboração com as instituições de Ensino Superior e mantenedoras de instituições privadas de ensino, a inserção da realidade indígena e afro-brasileira em todo o material didático e de apoio pedagógico produzido em articulação com as comunidades, sistemas de ensino e instituições de Educação Superior, promovendo o ensino de História e Cultura Afro-Brasileira, Africana e Indígena, nos termos da Lei nº9394/96, com a redação dada pelas Leis nº 10.639/2003 e nº 11.645/2008, e na Resolução CNE/CP nº 1/2004, fundamentada no Parecer CNE/CP nº 3/2004.
- 8.5 Articular, sob responsabilidade da SME e do CME, que se cumpra no Sistema de ensino municipal o artigo 4º da Resolução CNE/CP 1/2004, o qual prevê o diálogo com os “grupos do Movimento Negro, grupos culturais negros, instituições formadoras de professores, núcleos de estudos e pesquisas, como os Núcleos de Estudos Afro-Brasileiros, com a finalidade de buscar subsídios e trocar experiências para planos institucionais, planos pedagógicos e projetos de ensino”.
- 8.6 Ampliar políticas para os alunos negros e indígenas, criando um ambiente social mais favorável e com equidade, no qual a escola seja um espaço em que as discussões sobre etnia façam parte do cotidiano de modo a minimizar toda forma de evasão ou a exclusão por motivo de discriminação racial, promovendo ações que favoreçam a autoestima e a autoimagem do aluno negro e indígena, com enfoque no processo cultural e histórico, para que se possa discutir a formação das identidades étnicas no Brasil e em Sítio Novo – MA.
- 8.7 Estimular a diversificação curricular, integrando a formação à preparação para o mundo do trabalho e estabelecendo a relação entre teoria e prática, nos eixos da ciência, do trabalho, da tecnologia e da cultura, adequando à organização do tempo e do espaço pedagógico.

- 8.8 Promover, em parceria com as áreas de saúde, assistência social e outros programas, o acompanhamento e monitoramento de acesso à escola, identificando motivos de ausência e baixa frequência, estabelecendo em regime de colaboração com a União e o Estado, a garantia de frequência e apoio à aprendizagem, de maneira a estimular a ampliação do atendimento para os segmentos populacionais considerados na rede regular de ensino;
- 8.9 Promover a busca ativa de jovens fora das escolas pertencentes aos segmentos populacionais considerados, em parceria com as áreas de assistência social e saúde.
- 8.10 Ampliar a oferta da Educação de Jovens e Adultos com qualificação profissional aos segmentos sociais considerados, que estejam fora da escola, associada a outras estratégias que garantam a continuidade da escolarização, após a alfabetização inicial;
- 8.11 Articular a implantação da oferta gratuita de cursos técnicos por meio de parcerias com os entes federados e de formação profissional vinculada ao sistema, de forma concomitante ao ensino ofertado na rede escolar pública, para os segmentos populacionais considerados.
- 8.12 Garantir uma formação continuada e sistemática dos educadores/as, na busca de uma educação de qualidade social, ética, plural, antidiscriminatória, contemplando as temáticas dos direitos humanos, sexualidade, gênero e etnias, Estatuto da Criança e do Adolescente, gestão democrática, mediação de conflitos e cultura de paz.

META 09: Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 anos ou mais para 85% até 2018 e reduzir, até o final da vigência deste PME, o analfabetismo absoluto, reduzindo também em 60% a taxa de analfabetismo funcional oferecendo, no mínimo, 15% das matrículas de Educação de Jovens Adultos – EJA na forma integrada à educação profissional nos anos finais do Ensino Fundamental.

ESTRATÉGIAS:

- 9.1 Elaborar e executar um plano de ação integrado de alfabetização em parceria com entidades governamentais e não governamentais no município;

- 9.2 Garantir, a oferta gratuita da educação para jovens e adultos na modalidade de EJA, fortalecendo o compromisso com a universalização da alfabetização como política de Estado, que implica em viabilizar a continuidade dos estudos a todos os estudantes que não tiveram acesso à educação básica na idade própria;
- 9.3 Promover formação de professores específica sobre inclusão e atendimento educacional especializado para educandos da EJA com necessidades educacionais especiais;
- 9.4 Realizar, diagnóstico da situação dos jovens e adultos com ensino fundamental incompleto, identificando os números e as necessidades dos estudantes para que se tenha o conhecimento da demanda ativa por vagas e se assegure o adequado planejamento da oferta, considerando a faixa etária, o turno adequado e a variabilidade didático-metodológica;
- 9.5 Implantar, programas de capacitação para a população jovem e adulta, direcionados para os segmentos com baixos níveis de escolarização formal, articulando sistemas de ensino, rede federal de educação profissional e tecnológica, universidades, cooperativas e associações, por meio de ações de extensão desenvolvidas em centros tecnológicos de ensino, que favoreçam a efetiva inclusão tecnológica social e produtiva dessa população;
- 9.6 Articular em parceria com as instituições de Ensino Superior, projetos inovadores nas áreas da educação de jovens e adultos que visem ao desenvolvimento de modelos adequados às necessidades específicas desses estudantes, realizando anualmente o levantamento e a avaliação das experiências em alfabetização de jovens e adultos, que constituam referências para os esforços nacional, estadual e municipal contra o analfabetismo;
- 9.7 Promover chamadas públicas regulares para a EJA e avaliação de alfabetização, por meio de exames específicos, que permitam aferição do grau de analfabetismo de jovens e adultos com mais de 15 anos de idade;
- 9.8 Promover formação continuada e permanente dos professores que atuam na Educação de Jovens e Adultos, ampliando programas de produção e fornecimento de materiais didático-pedagógicos adequados aos estudos

nessa modalidade em nível de ensino fundamental, em parceria com as instituições de Ensino Superior;

- 9.9 Promover a integração da EJA com políticas de saúde, trabalho, meio ambiente, cultura, lazer e esporte, entre outros na perspectiva da formação integral dos cidadãos;
- 9.10 Dotar, as escolas que ofertam cursos de Educação de Jovens, Adultos integrados a educação profissional de infraestrutura, com acesso a rede mundial de computadores com banda larga de alta velocidade e equipamentos compatíveis com as especificidades dos cursos ofertados;
- 9.11 Promover a integração da educação de jovens e adultos com a educação profissional, compatível com as necessidades produtivas e com os planos de desenvolvimento do Estado e do Município, observando as características do público da Educação de Jovens, Adultos, considerando as especificidades das populações itinerantes e do campo;
- 9.12 Estimular a diversificação curricular da Educação de Jovens, Adultos, articulando a formação à preparação para o mundo do trabalho e estabelecendo inter-relação entre teoria e prática, nos eixos da ciência, do trabalho, da tecnologia e da cultura e cidadania, de forma a organizar o tempo e o espaço pedagógico adequados às características desses alunos.

META 10: Ofertar matrículas da Educação Profissional de nível médio em 15% no segmento público, até o final da vigência do PME, assegurando a qualidade da oferta.

ESTRATÉGIAS:

- 10.1 Articular a parceria com o Estado para a oferta de Educação Profissional em todos os quadrantes, conforme as demandas identificadas a partir do diagnóstico, garantindo progressivo acesso;
- 10.2 Promover a oferta de educação profissional de nível médio na modalidade de educação à distância utilizando a mediação tecnológica, com a finalidade de ampliar a oferta e democratizar o acesso à educação profissional pública e gratuita;
- 10.3 Garantir a implantação de estágio na educação profissional técnica de nível médio e do ensino médio regular, preservando-se seu caráter pedagógico

- integrado ao itinerário formativo do aluno, visando à formação de qualificações próprias da atividade profissional;
- 10.4 Proporcionar a oferta de educação profissional técnica de nível médio com base no empreendedorismo socioambiental oportunizando aos jovens e adultos a participação do desenvolvimento social econômico de sua localidade;
 - 10.5 Implantar sistema de avaliação da qualidade da educação profissional de nível médio no município;
 - 10.6 Articular, em regime de colaboração, o investimento em programas de assistência estudantil e mecanismos de mobilidade acadêmica, visando garantir as condições necessárias à permanência dos estudantes e a conclusão dos cursos técnicos de nível médio;
 - 10.7 Garantir o acesso e permanência na educação profissional técnica de nível médio, como forma de reduzir as desigualdades étnico-raciais e regionais inclusive mediante a adoção de políticas afirmativas, na forma da lei.

META 11: Garantir, em regime de colaboração entre a União e o Estado no prazo de vigência deste Plano Municipal de Educação, política de formação e valorização dos profissionais da educação, assegurando a todos os professores da Educação Básica e suas modalidades formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.

ESTRATÉGIAS:

- 11.1 Diagnosticar, baseado em plano estratégico o quantitativo das necessidades de formação de profissionais do magistério e da capacidade de atendimento por parte de instituições públicas de educação superior existentes no Estado e Município, definindo obrigações recíprocas entre os partícipes;
- 11.2 Articular junto às IES (Instituições de Ensino Superior) e assegurar aos/às docentes, com formação de nível médio na modalidade normal, não licenciados ou licenciados em área diversa da atuação docente, em efetivo exercício, a efetivar cursos e programas especiais que lhes assegurem formação específica de nível superior, nas respectivas áreas de atuação;

- 11.3 Viabilizar acesso à plataforma eletrônica para organizar a oferta e as matrículas em cursos de formação inicial e continuada de profissionais da educação, bem como para divulgação e atualização dos currículos eletrônicos dos/as docentes;
- 11.4 Buscar parcerias com as instituições que possam sediar cursos de formação inicial e continuada oferecidos pela Plataforma Freire;
- 11.5 Definir e implantar, em regime de colaboração, política de formação continuada dos profissionais da educação pautada pelos princípios e diretrizes estadual e nacional;
- 11.6 Garantir e ampliar a oferta de concurso público nomeando profissionais da educação para atuarem em sala de aula, bibliotecas escolares, secretarias e outros setores escolares, atendendo às determinações legais para provimento de cargos e carreiras;
- 11.7 Garantir tempo disponível para preparação das aulas, correção de atividades disponibilizando espaço físico apropriado com salas de estudo, recursos didáticos apropriados, biblioteca e acompanhamento profissional para apoio sistemático da prática educativa;
- 11.8 Implantar programa de acompanhamento do professor iniciante, supervisionado por profissional do magistério com experiência de ensino, a fim de fundamentar, com base em avaliação documentada, a efetivação do professor ao final do estágio probatório;
- 11.9 Instituir, em regime de colaboração, forma de registro de projetos desenvolvidos nas escolas, para incentivo a quem desenvolveu os projetos, pesquisas, publicações no sentido de validar e valorizar as produções do profissional.

META 12: Garantir acesso à Educação Superior à população de 18 a 24 anos assegurando à qualidade da oferta em regime de colaboração e convênio com às IES, garantindo também gradualmente em nível de pós-graduação, 25% (vinte cinco por cento) dos professores da educação básica, até o último ano de vigência deste PME, e garantir a todos (as) os (as) profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações do sistema municipal de ensino.

ESTRATÉGIAS:

- 12.1 Apoiar em regime de colaboração o favorecimento a Educação a distância e presencial;
- 12.2 Mapear em parceria com as IES a demanda e fomentar a oferta de formação de pessoal de Nível Superior considerando as necessidades do desenvolvimento do município e região, à inovação tecnológica e a melhoria da qualidade da Educação; a Secretaria Municipal de Educação de Sítio Novo deve assegurar ainda, o acompanhamento da implantação das IES no município oferecendo apoio preferencial às instituições públicas de Ensino Superior
- 12.3 Realizar em colaboração com outros municípios da região levantamento das necessidades de profissionais com nível superior visando estimular a oferta de cursos nas áreas de maior necessidade de acordo com a realidade local, junto aos polos EAD e presenciais;
- 12.4 Inserir no município, em regime de colaboração e cooperação a oferta de cursos de pós-graduação - lato sensu e stricto sensu aos professores e demais profissionais da Educação Básica;
- 12.5 Possibilitar a utilização das obras didáticas, paradidáticas e de literatura do acervo Plano Nacional do Livro e Leitura existente na escola, de forma a favorecer a construção do conhecimento e valorização da cultura da investigação aos professores da rede pública de Educação Básica;
- 12.6 Criar uma política municipal de apoio e incentivo à cultura literária através da disponibilização de livros e outros materiais para os profissionais da educação.

META13. Valorizar os (as) profissionais do magistério da rede pública de educação básica de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos (as) demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final de vigência deste PME de acordo com o PNE e o PEE. Assegurando também, no prazo de dois anos, a atualização e implantação do plano de carreira para os profissionais da Educação Básica pública do município tomando como referência o Piso Salarial Nacional Profissional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal.

ESTRATÉGIAS:

- 13.1 Garantir, a atuação de professores habilitados em todas as escolas de Educação Infantil e Ensino Fundamental do Município, assegurando programas de habilitação mínima exigida, de acordo com a demanda apresentada, visando substituir, durante a vigência deste plano, 100% (cem por cento) dos não habilitados em exercício;
- 13.2 Garantir na rede municipal de ensino e, quando possível, em regime de colaboração com o Estado e União, a continuidade da oferta dos programas de formação continuada para todos os profissionais, incluindo aqueles que atuam nas modalidades de EJA, Educação Especial e Educação do Campo e Educação Indígena;
- 13.3 Assegurar, formação continuada sistêmica para os professores alfabetizadores da rede municipal de ensino, tendo em vista as especificidades do Ciclo Inicial, contando, sempre que possível com a parceria das IES e/ou outras Instituições habilitadas e competentes;
- 13.4 Construir e implantar na rede municipal de ensino, no prazo de 05 (cinco) anos, um Centro de Formação do Professor, visando à formação continuada sistêmica dos profissionais da educação;
- 13.5 Estabelecer, convênios com as instituições públicas de nível superior para oferta de cursos de graduação ou especialização voltados para a formação nas diferentes áreas de ensino e, em particular, para a Alfabetização, Educação Especial, Gestão Escolar, Educação de Jovens e Adultos e Educação Infantil;
- 13.6 Definir, políticas públicas, com vistas a garantir na rede municipal de ensino, em até 05 (cinco) anos, a escolaridade mínima de Ensino Médio para 100% (cem por cento) do pessoal auxiliar que atua na Educação Infantil e Ensino Fundamental;
- 13.7 Garantir, no prazo de 02 (dois) anos, presença de número adequado de profissionais para a realização de um trabalho de coordenação pedagógica de qualidade, em todas as escolas da rede municipal de ensino;
- 13.8 Garantir, no prazo de 02(dois) anos, a revisão do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal;
- 13.9 Assegurar a unificação de matrícula funcional dos profissionais do magistério e priorizar a permanência do professor em 40hs na mesma

- escola, respeitando a legislação no que se refere a um terço da carga horária para atividades extraclasse;
- 13.10 Garantir, um programa de avaliação de desempenho dos profissionais de educação, revendo, de acordo com o Plano de Carreira revisado, os seus critérios e assegurando a promoção correspondente;
 - 13.11 Garantir, à formação de um quadro de servidores públicos estável para as escolas realizando concursos públicos periódicos para a ocupação dos cargos da rede municipal de ensino;
 - 13.12 Rever e consolidar, no prazo de 02 (dois) anos, a legislação de pessoal dos servidores da Educação do Município;
 - 13.13 Garantir, até o final da década, a formação de um quadro estável da Secretaria Municipal de Educação com a implantação de um Plano de Carreira específico;
 - 13.14 Garantir, em regime de colaboração com o governo estadual e o governo federal, aos profissionais do magistério da rede pública municipal de ensino, o acesso gratuito aos instrumentos tecnológicos como notebooks, tablets, data-shows e outros equipamentos necessários aos professores em efetivo exercício;
 - 13.15 Assegurar recursos financeiros junto ao Estado e a União para valorização dos profissionais da educação da rede pública;
 - 13.16 Cumprir Estatuto e o Plano de Carreiras, Cargos e Remuneração dos Profissionais do Magistério da rede municipal de ensino;
 - 13.17 Propiciar suporte técnico para elaboração do Estatuto de Carreiras, Cargos e Remuneração dos Profissionais do Magistério;
 - 13.18 Prever, no plano de cargos e carreira dos profissionais da educação do Município, incentivos para qualificação profissional, inclusive em nível de pós-graduação.

META 14. Assegurar condições, no prazo de dois anos, para a efetivação da gestão democrática da educação, por meio da participação direta da comunidade escolar na eleição de gestores, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho no âmbito das escolas da rede pública municipal.

ESTRATÉGIAS:

“Uma construção coletiva”

- 14.1 Criar uma comissão municipal, formada por técnicos da Secretaria de Educação (SE) e representantes do Conselho Municipal de Educação para elaborar o decreto municipal que regulamentará a eleição e os critérios técnicos para a definição da profissionalização dos gestores escolares;
- 14.2 Estabelecer cooperação técnica com o Estado definida por instrumentos legais, como convênios que explicitem claramente os objetivos comuns no atendimento da educação infantil e do ensino fundamental, na sua universalização, na qualidade do ensino e na gestão democrática;
- 14.3 Implementar e fortalecer o Conselho do FUNDEB, PNAT e CAE, a fim de garantir a sua efetividade;
- 14.4 Criar as condições efetivas de participação da comunidade escolar e local na elaboração das propostas pedagógicas (PP), currículos escolares, planos de gestão escolar e regimentos escolares, estabelecendo cronograma e materiais destinados a essas atividades que envolvem a Secretaria Municipal de Educação e as escolas;
- 14.5 Garantir formação continuada sobre as dimensões financeira, pedagógica, fiscal e contábil, institucional e administrativa para professores, gestores, supervisores escolares e demais profissionais da escola, a fim de garantir a efetivação da gestão democrática na rede municipal;
- 14.6 Apoiar o Conselho Municipal de Educação no processo de regularização, organização e o funcionamento das escolas municipais, inclusive as escolas do campo, considerando suas especificidades;
- 14.7 Criar comissão para estimular a constituição e o fortalecimento de grêmios estudantis e de associações de pais/mães e mestres/as, assegurando se, inclusive, espaço adequado e condições de funcionamento na instituição escolar;
- 14.8 Estimular o fortalecimento de conselhos escolares e conselho municipal de educação, como instrumentos de participação e fiscalização na gestão escolar e educacional, inclusive por meio de programas de formação de conselheiros/as, assegurando-se condições de funcionamento autônomo;
- 14.9 Garantir o funcionamento do mecanismo de gestão democrática nas escolas da Rede Municipal de Ensino;

- 14.10 Promover a formação dos gestores, conselhos escolares e Conselho de Pais e Mestres, visando à implementação e qualificação da Gestão Democrática;
- 14.11 Instituir, através de ato legal, a partir da aprovação deste PME, o fórum municipal de educação, permanente, com o objetivo de monitorar e avaliar as metas deste plano, efetivando o acompanhamento da execução do PME;
- 14.12 Criar a Casa dos Conselhos de Educação ou similar com representantes dos Conselhos das Escolas Municipais e de Conselhos de outras Políticas Públicas relacionadas com a educação para a socialização de informações e a descentralização das tomadas de decisão a respeito da Educação Infantil e Ensino Fundamental, contribuindo assim, para o fortalecimento do controle social;
- 14.13 Instituir a eleição direta para o cargo de gestor das escolas públicas da rede municipal promovendo as condições para a efetiva participação das comunidades escolares, tendo em vista, o cronograma e o regulamento da Secretaria;
- 14.14 Fortalecer a gestão democrática nas escolas públicas que atendem jovens e adultos, a partir da realização de assembleias escolares e a produção de documentos normativos para as atividades escolares, bem como, criando as condições para participação em conselhos escolares ou similares;
- 14.15 Reformular no prazo de 2 (dois) anos, o Regimento Escolar, objetivando reparos que assegurem maior apoio ao desenvolvimento educacional, garantido também, igualdade de deveres e direitos a todos os seguimentos que compõem o espaço escolar;
- 14.16 Garantir que os candidatos a gestores escolares passem por uma preparação técnica e uma prova seletiva para que possa de fato, determinar sua capacidade de ser um diretor, pois este gerenciará crises, pessoas e finanças;

META 15. Ampliar o investimento público em educação pública de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 7% do Produto Interno Bruto – PIB do Município no 5º ano de vigência desta Lei e no mínimo o equivalente a 10% do PIB ao final do decênio.

ESTRATÉGIAS:

- 15.1 Incrementar anualmente o equivalente a 0,5 % do PIB no orçamento da educação até o último ano da vigência do plano;
- 15.2 Assegurar a aplicação de processos administrativos mais rigorosos aos gestores públicos que não investirem corretamente os recursos da educação, não prestar conta para os devidos órgãos fiscalizadores ou não tornar pública e transparente as receitas e despesas dos recursos da educação;
- 15.3 Implementar política de financiamento, em regime de colaboração com a União e Estado, para ações de solução de problemas do transporte escolar, enfrentados, principalmente, pelo município, seja na zona urbana e rural, em relação ao gerenciamento e pagamento de despesas;
- 15.4 Aplicar os recursos financeiros permanentes e sustentáveis para todos os níveis, etapas e modalidades da educação, observando-se as políticas de colaboração entre o estado e o município, em especial as decorrentes do FUNDEB (art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias) e do artigo 75 § 1º da LDB (Lei nº 9.394, de 1996), que trata da capacidade de atendimento e do esforço fiscal de cada ente federado, para atender suas demandas educacionais à luz do padrão de qualidade nacional;
- 15.5 Aplicar os recursos legalmente vinculados à Educação, de competência do poder público municipal, e buscar fontes complementares de financiamento;
- 15.6 Fortalecer os mecanismos e os instrumentos que promovam a transparência e o controle social na utilização dos recursos públicos aplicados em educação;
- 15.7 Assegurar recursos para a implantação do PME nos planos plurianuais do Município;
- 15.8 Elaborar a proposta orçamentária anual da Secretaria Municipal da Educação com base em levantamento das principais necessidades da rede escolar;
- 15.9 Ampliar os investimentos em educação, proporcional ao aumento progressivo dos percentuais do PIB destinados a este setor;
- 15.10 Implementar política de financiamento, em regime de colaboração com a União e Estado para ações de solução de problemas do transporte escolar,

enfrentados pelo município em relação ao gerenciamento e pagamento de despesas;

- 15.11 Assegurar os recursos públicos destinados à construção, expansão e melhoria das instituições públicas de Educação Infantil (creches e pré-escolas) e de Ensino Fundamental, fortalecendo seu caráter público, gratuito e com qualidade socialmente referenciada;
- 15.12 Garantir ambiente informatizado em 50% dos estabelecimentos escolares até o quinto ano de vigência do PME;
- 15.13 Assegurar o cumprimento dos Artigos 70 e 71 da LDB 9.394/96, os quais definem os gastos admitidos como de manutenção e desenvolvimento do ensino e aqueles que não são incluídos nessa rubrica;
- 15.14 Estabelecer parceria com o Governo Estadual e Federal a fim de garantir a oferta de cursos de graduação e pós-graduação: especialização, mestrado e doutorado aos profissionais da educação, em parceria com as IES públicas.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Com a presença de autoridades municipais, representantes dos Poderes Executivo e Legislativo e entidades locais, a Conferência Municipal de Educação de Sítio Novo, realizada em 09 de junho de 2015, surge como marco na construção de Políticas Públicas Educacionais para o Município, envolvendo a sociedade civil e política na elaboração da essência do Plano Municipal de Educação objetivando construir a educação com qualidade social em todos os níveis e modalidades de ensino. Também é a forma democrática e participativa de garantir a voz do Município nas decisões políticas locais. Provoca a construção do Sistema Nacional Articulado de Educação a partir da base, de onde a Educação realmente começa: no Município, mais precisamente na Educação Infantil e no Ensino Fundamental. Nessa construção, deve ter como preceito a integração e autonomia entre os Sistemas e estabelecimento de padrões mínimos de qualidade para garantirmos a qualidade social da Educação que tanto queremos. Precisamos da mobilização social, do compromisso ativo de todos, para que ao findar do decênio, seja cada vez mais destacada como cidade educadora e cada aluno matriculado na rede municipal de ensino colha o fruto deste trabalho: que efetivamente aprenda.



6. ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO

Um plano da importância do PME tem que prever mecanismos de acompanhamento e avaliação que lhe deem segurança no prosseguimento das ações ao longo do tempo e nas diversas circunstâncias em que se desenvolverá. Adaptações e medidas corretivas, conforme a realidade for mudando ou com o surgimento de novas exigências, dependerão de um bom acompanhamento e de uma constante avaliação de percurso.

Assim sendo, faz-se necessário prever o estabelecimento de mecanismos de acompanhamento e avaliação que possibilitem ao sistema municipal de educação, o cumprimento das metas e estratégias estabelecidas no período de vigência deste plano.

Ao Conselho Municipal de Educação de Sitio Novo cabe, enquanto órgão normativo do sistema, acompanhar e avaliar a execução do Plano Municipal de Educação, que será avaliado a cada dois anos



REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

BRASIL, Constituição da República Federativa do Brasil, 11ª edição – Brasília, DF 1988

Gestão Financeira. Revista Nova Escola. Disponível em <http://revistaescola.abril.com.br/gestao-escolar/diretor/gestao-financeira-48591.shtml>
<http://convivaeducacao.org.br/>

<http://www.qedu.org.br>

[http://cidades.ibge.gov.br/painel/populacao.php?lang=&codmun=210530&search=maranhao|imperatriz|infograficos:-evolucao-populacional-e-piramide-etaria-maranhão/sítio novo –ma/|infograficos:-evolucao-populacional-e-piramide-etaria](http://cidades.ibge.gov.br/painel/populacao.php?lang=&codmun=210530&search=maranhao|imperatriz|infograficos:-evolucao-populacional-e-piramide-etaria-maranhao/sitio_novo_ma/infograficos:-evolucao-populacional-e-piramide-etaria)

<http://matricula.educacenso.inep.gov.br>

<http://matricula.educacenso.inep.gov.br/controla.php>

<http://portal.inep.gov.br/>

<http://www.qedu.org.br>

<http://www.todospelaeducacao.org.br>

<http://pne.mec.gov.br/> - PLANEJANDO A PRÓXIMA DÉCADA

VIEIRA, S. L. Educação básica: política e gestão da escola / Sofia Lerche Vieira. – Fortaleza: Liber Livro, 2008. p. 51-72 – (Coleção Formar).

POLO, José Carlos. "Autonomia de gestão financeira da escola". In. RODRIGUES, Maristela Marques, GIÁGIO, Mônica (orgs.) PRASEM III – Guia de Consulta. Brasília, FUNDESCOLA MEC. 2001, p.279-293.

PLANO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO – MA 2013. VERSÃO PRELIMINAR.

PLANO Nacional de Educação – PNE. Lei Nº 13.005, de 25 junho de 2014